

A VIDA FAMILIAR NO MASCULINO

Negociando velhas
e novas masculinidades

ESTUDOS 6

Coordenação | **Karin Wall**
Sofia Aboim
Vanessa Cunha

A VIDA FAMILIAR NO MASCULINO

Negociando velhas e novas masculinidades

Coordenação | **Karin Wall**
Sofia Aboim
Vanessa Cunha

COMISSÃO PARA A IGUALDADE NO TRABALHO E NO EMPREGO

Título: “A Vida Familiar no Masculino: Negociando Velhas e Novas Masculinidades”

Colecção: “Estudos”

Coordenação: Karin Wall
Sofia Aboim
Vanessa Cunha

Edição: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego
Rua Viriato, n.º 7 – 1.º, 2.º e 3.º – 1050-233 LISBOA
Tel.: 217 803 700 • Fax: 213 104 661
E-mail: cite@cite.gov.pt • Sítio: www.cite.gov.pt

Execução gráfica: Editorial do Ministério da Educação

ISBN: 978-972-8399-45-0

Lisboa, 2010

O conteúdo desta publicação não reflecte necessariamente a posição ou opinião da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.

ÍNDICE GERAL

Índice de quadros e gráficos	5
Notas sobre as autoras	7
Agradecimentos	9
INTRODUÇÃO	11

PARTE I

ESTADO, FAMÍLIA E TRABALHO: DO GANHA-PÃO MASCULINO AO DUPLO EMPREGO NO CASAL	37
Cap. 1 Género, família e mudança em Portugal	39
<i>Sofia Aboim</i>	
Cap. 2 Os homens e a política de família	67
<i>Karin Wall</i>	

PARTE II

HOMENS ENTRE O TRABALHO E A FAMÍLIA	95
Cap. 3 A conciliação entre a vida profissional e a vida familiar em casais com filhos: Perspectivas masculinas	97
<i>Karin Wall</i>	
Cap. 4 A articulação família-trabalho em famílias monoparentais masculinas	129
<i>Sónia Vladimira Correia</i>	

PARTE III

VIDA CONJUGAL E IDENTIDADES MASCULINAS	157
Cap. 5 Conjugalidades no masculino: Renegociando poderes e identidades no quotidiano	159
<i>Sofia Aboim</i>	
Cap. 6 Os discursos de género: Mudança e continuidade nas narrativas sobre diferenças, semelhanças e (des)igualdade entre mulheres e homens	225
<i>Maria do Mar Pereira</i>	

PARTE IV

CONSTRUINDO A PATERNIDADE.....	263
Cap. 7 Projectos de paternidade e a construção da fecundidade conjugal	265
<i>Vanessa Cunha</i>	
Cap. 8 Perfis de paternidade no Portugal contemporâneo	313
<i>Karin Wall, Sofia Aboim e Sofia Marinho</i>	

PARTE V

PARENTALIDADE MASCULINA NO PÓS-DIVÓRCIO E NA RECOMPOSIÇÃO FAMILIAR.....	333
Cap. 9 Ser pai na residência alternada: Dinâmicas, trajectos e contextos da paternidade	335
<i>Sofia Marinho</i>	
Cap. 10 O lugar do padrasto no quotidiano familiar	397
<i>Susana Atalaia</i>	
CONCLUSÕES: Negociando velhas e novas masculinidades	457
<i>Karin Wall, Sofia Aboim e Vanessa Cunha</i>	
Referências bibliográficas.....	473
Anexo I – Apresentação dos entrevistados	501
Anexo II – Guião de entrevista.....	511

Capítulo 9 Ser pai na residência alternada: Dinâmicas, trajectos e contextos da paternidade

Sofia Marinho

Apresentação

As práticas e representações da paternidade e da parentalidade nos casais separados ou divorciados conheceram nas últimas décadas mudanças significativas, que se manifestam na divisão dos cuidados e da educação da criança após a dissolução conjugal e, sobretudo, na residência alternada dos progenitores com a criança.

O estudo sociológico da residência alternada tem evidenciado que é uma prática que configura uma modalidade singular de “coparentalidade” no pós-divórcio, ao ser pautada pela divisão rotativa e tendencialmente paritária dos tempos de residência, dos cuidados e da educação da criança, entre o pai e a mãe. Em contraste com o modelo tradicional da parentalidade separada, moldado por uma dualidade profunda de género que tende a afastar a criança de um dos progenitores, a residência alternada acolhe representações e práticas que valorizam a implicação do pai nos quotidianos dos filhos e a cooperação entre o pai e a mãe, mantendo assim para a criança a comunidade parental e filial construída durante a conjugalidade. Nesta medida, tem sido associada aos movimentos de mudança nas relações parentais, de género e nas representações da criança na família, que aproximam papéis masculinos e femininos na parentalidade e traçam lugares renovados para o pai nas famílias separadas (Côté, 2000; Cresson, 2004; Neyrand, 2005).

O principal objectivo deste capítulo é perceber se existem formas diversificadas de conceber e pôr em prática a paternidade no contexto da guarda conjunta com residência alternada. Partimos do pressuposto de que estas são formadas pelos sentidos subjectivos, os valores, as normatividades e as ideologias de género presentes nas interações quotidianas, tanto entre o pai e os filhos, como entre o pai e a mãe na cooperação parental. E igualmente de que são influenciadas pelos trajectos de implicação paterna e de cooperação parental do pai, na conjugalidade e na residência alternada, por um lado, e pelos contextos sociais em que este vive a residência alternada, pelo outro.

No quadro deste estudo exploratório foram traçadas quatro formas de paternidade na residência alternada: a paternidade *assertiva*, a paternidade

reconstruída, a paternidade *conjunta* e a paternidade *condicionada*. Cada uma sublinha diferentes factores das dinâmicas da paternidade, dos trajectos e dos contextos, que configuram a diversidade da paternidade na residência alternada.

Começamos por explicar o modelo analítico que orientou a análise, primeiro visitando alguns dos estudos sobre a residência alternada com que fomos dialogando, à medida que a análise das narrativas e reflexões dos pais nos foi indicando eixos, níveis e dimensões de análise a explorar, que descreveremos logo em seguida. Depois, passamos à apresentação das formas de paternidade encontradas. Por fim, sintetizamos os principais resultados.

“Coparentalidades” na residência alternada

O estudo sociológico da residência alternada foi iniciado nos anos 80 do século XX nos Estados Unidos e desenvolveu-se, também na Europa, sobretudo nos anos 90, a par do movimento gradual de institucionalização jurídica da “responsabilidade parental conjunta” nas famílias divorciadas: primeiro, como guarda conjunta *legal*¹, que instaurou a partilha da autoridade parental entre os progenitores, no quadro da separação da autoridade parental da residência única da criança, usualmente com a mãe; depois, aos poucos, acrescida da opção de uma residência alternada, que é

¹ O termo guarda conjunta é uma adaptação ao português de designações como “shared custody” ou “joint custody” utilizadas em países de língua inglesa. A lei portuguesa começou por designar esta figura jurídica de “exercício comum do poder paternal”, que foi introduzida no Código Civil em 1995 (Lei 84/95 de 31 de Agosto, artigos 1905 e 1906). Na alteração da Lei do Divórcio de 2008, o conceito “poder paternal comum” foi substituído pelo de “responsabilidade parental conjunta” (Lei 61/2008 de 31 de Outubro, artigo 1906), indo ao encontro da terminologia utilizada em vários países europeus, onde foi abolido o termo “poder paternal” para que as leis da família espelhassem a ruptura com o modelo de família patriarcal vigente durante mais de um século. Em Portugal, a residência alternada é apenas uma opção dada aos pais implícita na lei e não tem uma designação própria, tal como na maior parte dos países onde a lei prevê a “responsabilidade parental conjunta”, à excepção da França, da Bélgica, do Canadá e de alguns Estados Norte Americanos, onde foi introduzida na lei enquanto figura jurídica.

O termo *guarda conjunta legal* é uma designação sociológica que é utilizada na literatura (tanto anglo-saxónica como francófona) para distinguir as situações em que os progenitores partilham a autoridade parental, daquelas em que também dividem a residência com a criança. Já a *guarda conjunta com residência alternada* tem sido nomeada *guarda física conjunta ou partilhada e residência conjunta ou partilhada* na literatura de origem anglo-saxónica (Arendell, 1996; Moyer, 2004). Na literatura francófona predomina a designação *guarda conjunta com residência alternada* criada por Neyrand (2004 [1994]), que utilizaremos neste texto. Com esta designação, o autor pretende evidenciar a natureza rotativa e tendencialmente paritária da participação dos progenitores na missão de criar a criança; que é o tempo da criança que é partilhado com cada um dos progenitores, estabelecendo a permanência dos laços parentais na sua definição identitária, e a ideia de que a criança não pertence a nenhum dos dois.

praticada hoje em vários países², muito embora apenas por uma minoria das famílias separadas.

Em Portugal pouco se sabe sobre a expressão e diversidade social da *guarda conjunta com residência alternada* com a criança, quer do ponto de vista estatístico³, quer do sociológico, pois não tem sido estudada⁴. Nos países onde foi estudada, mesmo passadas quase duas décadas de investigação, é ainda escassa a informação sobre a diversidade das formas de paternidade, de maternidade e de cooperação parental que abarca, bem como sobre como os pais e as mães a organizam, negociam, encaram e põem em prática. Por outro lado, poucos são os estudos que se debruçaram apenas sobre a residência alternada e ainda menos aqueles que investigaram como é vivida pelo pai. Isto deve-se ao facto de a residência alternada ter sido estudada principalmente no âmbito da investigação comparativa da coparentalidade e da implicação paterna nos vários tipos de guarda da criança nas famílias separadas.

² Desde os anos 80 que a residência alternada, ou a guarda física partilhada, é uma opção prevista na lei de alguns dos estados norte americanos (Arendell, 1996; Moyer, 2004). Na Europa, foi introduzida no Reino Unido pelo “Children Act” em 1989 (Smart, 1999) e na França em 1987, onde foi alargada à coabitação em 1993.

Em 2002 foi introduzida na lei francesa com o mesmo estatuto da residência única (Neyrand, 2005) e na lei belga em 2006. Hoje é uma opção sujeita ao acordo dos progenitores e dos tribunais em países como a Alemanha, a Irlanda, a Itália, o Mónaco, a Noruega e Portugal. Já a “responsabilidade parental conjunta”, ou a guarda conjunta *legal*, figura na lei de, pelo menos, 23 países europeus: Áustria, Alemanha, Bélgica, Bósnia e Herzegovina, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslovénia, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Irlanda, Letónia, Mónaco, Noruega, Polónia, Portugal, Sérvia, Suécia, Suíça e Reino Unido (Wall, 2008).

³ Apesar de estar prevista na lei desde 1995, a “responsabilidade parental conjunta” e esta pressupor a opção pela residência alternada, só em 2001 é que surgem nas Estatísticas do Ministério da Justiça casos de atribuição de *guarda conjunta* pelos tribunais de 1.^a instância. Contudo, não é diferenciada a *guarda conjunta legal* da *guarda conjunta com residência alternada*. Neste ano, foi atribuída apenas em 0,6% dos casos e até 2006 apresenta valores médios de cerca de 3% (Ministério da Justiça, 2008). Note-se que não estão incluídos nestes números os casos em que há uma separação após uma coabitação e o casal opta por não recorrer aos tribunais para regular a guarda da criança, situações em que os progenitores podem também optar pela prática de uma residência alternada. Na realidade, a ausência de dados estatísticos sobre a expressão social da prática da residência alternada, e mesmo da guarda conjunta com residência única, não é uma situação única de Portugal, mas da maior parte dos países onde estas estão previstas na lei da família. É principalmente uma lacuna das estatísticas demográficas, pois a investigação tem vindo a perceber que é uma prática que ocorre muitas vezes à margem da lei. Como alguma literatura tem mostrado, e podemos também verificar neste estudo, algumas vezes a regulação judicial das guardas conjuntas com residência única ou de custódia única (seja materna ou paterna) escondem uma prática efectiva de residência alternada e, deste modo, é extremamente difícil, através das estatísticas judiciais, recensear os casos efectivos de residência alternada. De facto, encontrou-se casais que optaram por uma custódia única ou uma guarda conjunta com residência materna e depois mudaram de ideias e transformaram-na numa residência alternada sem recorrer aos tribunais, outros casais usaram estas opções como uma estratégia para contornar maiores demoras ou a sujeição a um processo de avaliação pelos tribunais que consideram desnecessário e intrusivo da sua vida privada.

⁴ Cabe aqui referir o estudo de Sottomayor (1999), do ponto de vista do Direito, sobre a introdução da guarda conjunta *legal* na lei do divórcio portuguesa.

E, sobretudo, ao domínio analítico dos problemas sociais do divórcio que pautou esta investigação até meados da década de 90 do século xx. Com efeito, o centramento da pesquisa sobre o conflito interparental nas famílias separadas, por ser sustentada no pressuposto de que os relacionamentos entre os ex-cônjuges seriam, inevitavelmente, sempre pautados pelo conflito, toldou a visão das práticas de coparentalidade. A mudança de perspectivas de análise deu-se no âmbito dos estudos sistémicos e interaccionistas da família que, inspirados pelas evidências de que o conflito era também uma dimensão do relacionamento coparental na conjugalidade e de que era mais importante perceber como era negociado e ultrapassado, começaram a procurar desvendar as dinâmicas do relacionamento coparental e os factores que as fazem variar, bem como os modos como os pais e mães negociam papéis, identidades e responsabilidades parentais nas famílias separadas (McHale *et al.*, 2002). Desta mudança de perspectivas de análise emerge o termo “coparentalidade”, que é um dos principais contributos desta linha de investigação comparativa para o estudo da residência alternada. Inicialmente, foi definido de uma forma abrangente: como a colaboração parental entre os progenitores que vivem separados e o seu envolvimento com as crianças, independentemente do nível de cooperação entre estes (Arendell, 1996; McHale *et al.*, 2002). Depois, começou a ser associado a modos de guarda da criança nas famílias separadas, como é o caso dos estudos de Furstenberg e Winquist Nord (1985) e Furstenberg e Cherlin (1991), onde é definido como um termo que visa descrever a colaboração dos progenitores nas tarefas de criação da criança e é associado às famílias com guarda conjunta legal, com ou sem residência alternada. A colaboração nas famílias de residência única é classificada de “parentalidade paralela”, termo que exprime a ausência de colaboração coparental, na medida em que os progenitores mantêm com a criança relações separadas e segregadas e têm um acordo tácito de não interferir na vida do outro. As famílias em que o pai não tem contactos com a criança são denominadas de “parentalidade só”.

De facto, em muita da literatura, e até os dias de hoje, o conceito de “coparentalidade” é utilizado como sinónimo da residência alternada ou da guarda conjunta legal, nem sempre distinguidas na literatura, e o de “parentalidade paralela” como sinónimo de residência única. (Moyer, 2004). Mas, paralelamente, foi abarcando outras dimensões, à medida que foi sendo captada a diversidade das formas de “coparentalidade” e as diferentes dimensões da colaboração parental nas famílias separadas. Aliás, alguns autores, como é o caso de Mchale e equipa (2002), recusam mesmo a distinção entre a “coparentalidade” nas famílias separadas e na conjugalidade, ao evidenciarem que se forem olhadas as dinâmicas de interacção na família

as dimensões da “coparentalidade” são as mesmas. Deste modo, defendem que para interpretar os modos de “coparentalidade” devem ser analisadas a comunicação, a cooperação, a coordenação, a ligação e o consenso, quanto aos modos de educar, entre os progenitores, seja qual for o tipo de família.

Já Modak (2007) associa a “coparentalidade” à residência alternada e atribui-lhe a responsabilidade colectiva e simétrica e a interdependência parental, que asseguram aos progenitores a manutenção de um lugar junto da criança, pela continuidade dos papéis anteriores, e mantêm na criança um sentimento de continuidade com a realidade familiar anterior. A autora diz ainda que aquela é regida por normas de concertação, de valorização recíproca e de pacificação voluntária do quotidiano, através de concessões que visam adaptar as modalidades de alternância às necessidades da criança. E igualmente que não é desprovida de tensões, advindo a sua especificidade do esforço de ambos os progenitores para as reduzir e negar. Por outro lado, encerra dois tipos de contradições: uma, não restaura mas reproduz desigualdades de género, porque não há uma contabilidade do investimento parental da mãe, mas sim uma organização pelo estatuto do pai e, nesta medida, é perpetuada a divisão sexual do trabalho existente anteriormente entre os esposos (sendo também aumentadas as desigualdades financeiras entre o pai e a mãe); outra, reside na dificuldade em conciliar a interdependência própria a uma comunidade familiar com a autonomia de cada progenitor, inerente à individualização das responsabilidades parentais. Para a autora, estas contradições não podem ser resolvidas sem que haja uma igualização das condições parentais, profissionais e familiares na família intacta e no mercado de trabalho.

Ora, este é um argumento ilustrativo da importância que a discussão da natureza das relações sociais de género na “coparentalidade” na residência alternada tem adquirido, tanto no âmbito dos estudos comparativos dos modos de guarda nas famílias separadas, como nos estudos apenas focados na residência alternada, como ainda no domínio político e jurídico. De facto, o processo de legitimação jurídica da “responsabilidade parental conjunta” desnudou as desigualdades de género que sustentavam o sistema de direitos e deveres na parentalidade e na família. Ao validar um novo modelo ideal de simetria e continuidade coparental nas famílias separadas, veio colocar sob debate tanto os pressupostos ideológicos que sustentaram durante décadas o modelo de custódia única materna, como aqueles que passaram a ser associados à “responsabilidade parental conjunta” e, principalmente, as relações entre as desigualdades entre os géneros na parentalidade e as estruturas sociais onde esta é vivida (Neyrand, 2005). Contornaremos os argumentos que são esgrimidos nestes debates, a que fizemos referência

apenas para sublinhar que este é o quadro que subjaz a muito do que é dito sobre a residência alternada. A sua identificação ajuda-nos a compreender o que leva alguns autores a associarem a “coparentalidade” à residência alternada ou à guarda conjunta legal e a “parentalidade paralela” à custódia única, dado que se trata de evidenciar as diferenças do regime de relações sociais de género que cada tipo de família separada encerra. Deste modo, à “coparentalidade” é atribuído um princípio de igualdade estatutária de ambos os progenitores, já existente anteriormente na conjugalidade, que se traduz na residência alternada, e à “parentalidade paralela” um princípio proporcional dos méritos de cada progenitor baseado na desigualdade dos investimentos do pai e da mãe durante a conjugalidade, que é expressa na custódia única (Neale e Smart, 1997; Smart e Neale, 1999).

Neste contexto, Côté (2000) salienta que os casais que entrevistou no seu estudo associam a residência alternada a um ideal de simetria parental, mas também que as suas práticas interligam novas e velhas hierarquias entre os sexos. Assim, algumas mães tendem a manter um papel fundamental na gestão dos cuidados e na planificação da vida da criança, mas, ao mesmo tempo, alguns pais procuram a autonomia e a singularidade nos cuidados à criança e na gestão doméstica. Por outro lado, a divisão dos tempos, dos cuidados e da educação da criança é marcada pelas assimetrias que resultam da ordem social de género, ou seja das relações entre as relações sociais de género e as posições dos indivíduos nas estruturas de classe. Desta forma, a autora assinala que os maiores capitais sociais e económicos do homem e os menores recursos de grande parte das mães criam diferenças nas formas como pais e mães experienciam a residência alternada. Ainda assim, note-se que a autora entrevistou casais de classe média e média-alta, em que o homem tinha um estatuto social mais elevado do que a mulher, por isso estas diferenças de capitais poderiam ser mais vincadas. Por outro lado, o facto de a residência alternada ser praticada transversalmente aos vários lugares de classe, como indicam estudos dos anos 70 e 80 citados por Moyer (2004), aconselha a que se pondere uma maior complexidade e diversidade na configuração não só das relações sociais de género na residência alternada, como também entre estas e os diferentes estatutos sociais e económicos de homens e mulheres.

Smart e Neale (1999) também associam a “coparentalidade” à residência alternada, mas definem-na como um modo particular de divisão da autoridade parental e dos cuidados à criança, que assenta em três razões principais: as crianças passam uma boa parte do tempo na segunda casa; o pai assume mais responsabilidades parentais, ou porque já era um pai

implicado durante a conjugalidade ou porque muda a sua forma de implicação para levar avante a residência alternada; e há negociações constantes e ajustamentos da organização da alternância, bem como debates frequentes sobre os cuidados e a disciplina. Indicam que esta negociação é influenciada por factores socioeconómicos, relacionamentos interpessoais e diferentes expectativas normativas de género sobre as capacidades parentais de cada progenitor. Nesta medida, defendem que a residência alternada é organizada sobretudo pela diversidade e a fluidez.

Maccoby, Depner e Mnookin (1990), num estudo sobre três modos de guarda da criança (residência única com a mãe, com o pai e alternada), distinguem quatro modos de “coparentalidade” a partir do cruzamento das categorias comunicação e conflito: a “parentalidade separada” ou “paralela”, a “cooperativa”, a “conflituosa” e a “combinada”⁵. Verificam que a “parentalidade paralela”, tal como é definida por Furstenberg e Winquist Nord (1985) e Furstenberg e Cherlin (1991), não existe apenas na guarda única, mas também na residência alternada, demonstrando assim que o paralelismo pode ser combinado com a divisão dos tempos de residência, dos cuidados e da educação, neste contexto familiar. Por outro lado, mostram que a parentalidade “combinada” corresponde a um paralelismo mais moderado (que existe sobretudo na residência alternada), por combinar a comunicação sobre a criança e a coordenação educativa com o paralelismo e algum conflito⁶. Na “parentalidade cooperativa”, a que tem maior expressão na residência alternada, os progenitores conversam sobre os problemas da criança, constroem estratégias educativas conjuntas, que são coordenadas nas duas casas, e apoiam-se mutuamente. A “parentalidade conflituosa” existe sobretudo na residência única e é um modo de parentalidade paralela em que os progenitores não cooperam porque não conseguem chegar a nenhum tipo de acordo. A importância deste estudo deve-se ao ter evidenciado não só a diversidade que o conceito de “coparentalidade” pode abranger, quando aplicado à residência alternada, como também o facto de o paralelismo parental adquirir contornos diferentes e diversos, ao exprimir a independência parental no quadro de uma divisão coparental tendencialmente paritária.

No âmbito das pesquisas sobre a residência alternada, a existência de modos de cooperação parental diversificados, que incluem os paralelos, viria a ser confirmada por autores como Smyth, Caruana e Ferro (2003), Brunet,

⁵ Os autores chamam-lhe “mixed parenting”.

⁶ No nosso estudo encontramos também estes dois modos de cooperação coparental: o primeiro na paternidade *assertiva*, o segundo na paternidade *reconstruída*.

Kertudo e Malsan (2008). As primeiras fizeram uma pesquisa qualitativa que visou captar os motivos e as reflexões sobre o relacionamento com a criança e a colaboração coparental de 27 mães e 29 pais, que partilhavam equitativamente os tempos de residência com a criança. Neste estudo encontraram uma “coparentalidade paralela” e outra “cooperativa”: a “paralela” é pautada pela separação da relação educativa de cada progenitor com a criança, interações e comunicações restritas ao necessário, bem como por regras rigorosas de rotatividade da residência com a criança e de divisão dos cuidados, que mantêm o funcionamento da cooperação e das rotinas quotidianas sem percalços nem conflitos; a “coparentalidade cooperativa” é desenhada por um relacionamento entre os progenitores centrado nas necessidades da criança e numa partilha baseada em interações alargadas, assim como na comunicação frequente entre os progenitores. As autoras concluem que a residência alternada tende a ser uma prática de um grupo restrito de famílias separadas, porque o seu funcionamento exige a reunião de um conjunto de factores: a proximidade geográfica entre as casas dos progenitores; um relacionamento contratual entre estes que mantenha a criança de fora dos desentendimentos que possam existir; uma rotatividade residencial que respeite as várias necessidades da criança; empregos flexíveis, particularmente para o pai, e alguma independência financeira, principalmente das mães. Contudo, estes são pressupostos criticados por Côté (2000), pois no seu estudo não encontra indícios de que a sua ausência, particularmente da proximidade geográfica, da flexibilidade de horários e da independência financeira, seja da mãe ou do pai, seja impeditiva do funcionamento da residência alternada.

Já Brunet, Kertudo e Malsan (2008), num estudo sobre a forma como 60 pais e mães organizam a residência alternada, encontraram uma “coparentalidade associativa”, uma “coparentalidade tolerante” ou “civilizada” e uma “coparentalidade paralela” ou “biparentalidade”. A primeira é uma “coparentalidade” paritária e negociada, que os autores consideram ter dinâmicas iguais ao tipo de funcionamento familiar “associativo” na conjugalidade (Wall, 2005a; Aboim, 2006). Assim, as regras e estratégias de cuidados e educação são concertadas e mantidas nas duas casas; o relacionamento coparental é fundado na comunicação diária, em interações frequentes que incluem idas à casa de cada um, na amizade e no apoio mútuo em várias esferas da vida; e os tempos de residência com cada progenitor são flexíveis. A “coparentalidade tolerante” é centrada nas crianças e não comporta uma relação de amizade; as interações e a comunicação entre os progenitores são menos frequentes e mais centradas sobre questões específicas, que não podem deixar de ser faladas; cada casa tem as suas regras e ritmos e não há concertação educativa; e a organização da

alternância tem alguma flexibilidade. A “parentalidade paralela” ou “biparentalidade” não é considerada uma forma de “coparentalidade”, pois o facto de cada progenitor educar e cuidar da criança como entende e apenas partilhar a organização da divisão dos tempos de residência, leva os autores a defender que não existe um casal parental. Desta forma, ao contrário do estudo anterior, a independência coparental, ou o paralelismo, não é interpretada como uma forma de cooperação e, portanto, de “coparentalidade”.

Esta breve referência aos estudos da “coparentalidade” na residência alternada revela alguma da sua diversidade e os factores que podem organizar o seu funcionamento. Olhemos agora para como tem sido representada a implicação paterna neste contexto familiar.

O ser pai e a implicação paterna

O estudo sociológico sobre a diversidade dos modos como o pai encara e põe em prática a paternidade na residência alternada tem sido pouco desenvolvido. À semelhança do que aconteceu na investigação da cooperação parental, o que se sabe sobre a paternidade na residência alternada resulta sobretudo da pesquisa comparativa da implicação do pai nos diferentes tipos de guarda da criança nas famílias separadas. E esta é uma investigação que, até aos anos 90 do século XX, centrou a sua atenção nos factores que promovem a ausência do pai nas famílias separadas e não a sua presença. Nos estudos comparativos sobre a presença do pai, que foram depois desenvolvidos, procurou-se captar os significados, as atitudes, os comportamentos e as práticas que configuram a implicação paterna e a paternidade separada (Arendell, 1996; Moyer, 2004). Destaca-se a sua contribuição para o mapeamento dos factores que fazem variar as formas de paternidade na residência alternada: a classe social; a proximidade geográfica entre a casa do pai e da mãe; as identidades sociais paternas; o tipo de relacionamento com a mãe das crianças (diferentes níveis e modalidades de conflito e de cooperação) e o apoio desta à ligação entre o pai e as crianças; as atitudes e concepções de género sobre os papéis maternos e paternos na parentalidade, depois da separação e na conjugalidade, assim como as suas relações com as feminilidades e masculinidades; o tipo de implicação do pai e de relacionamento com as crianças durante a conjugalidade (partilha ou não dos cuidados e ligação com a criança dependente ou não da mãe); e a recomposição familiar.

Alguns estudos sobre as perspectivas masculinas da implicação paterna na residência alternada, como o Seltzer e Brandreth (1994), por exemplo,

assinalaram que esta deixa de estar tão ligada ao papel tradicional de provedor e passa a estar mais norteada para os cuidados indiferenciados, a orientação, o acompanhamento educativo, a gestão do quotidiano da criança e o fabrico de cumplicidades e de proximidades afectivas. Neyrand (2004 [1994]) salienta que alternância residencial facilita a implicação paterna, ao permitir que o pai arrume a sua vida parental, profissional e pessoal segundo a cadências dos tempos. Esta é também uma conclusão de Côté (2000), mas autora acrescenta que a vida parental para o pai, principalmente quando não volta a viver em conjugalidade, torna-se um refúgio afectivo, enquanto a mãe encontra esse refúgio no trabalho profissional, que se torna o seu espaço de afirmação. Autores como Neyrand (2004 [1994]) e Smart e Neale (1999) vão ao encontro deste argumento ao dizerem que a implicação paterna na residência alternada é regida por uma norma individualista de afirmação pessoal no relacionamento com a criança. Neyrand associa-a a movimentos históricos de dissociação da conjugalidade e da parentalidade, de reposicionamento da relação com a criança num eixo essencialmente relacional e afectivo e da paternidade num eixo simbólico em que as consonâncias entre os papéis e as práticas sociais não estão definidas, cabendo, por isso, ao pai (e à mãe) a escolha normativa e valorativa, o que também é defendido por Beck e Beck-Gernsheim (2002). Smart e Neale ligam esta individualização parental do pai à construção de uma autonomia paterna contextualizada. Na sua opinião, o que está em causa é que o pai passe a falar por si, a ser ele próprio, a decidir o curso da sua vida como pai, estabelecendo assim, para si, novos horizontes morais. Aliás, esta é também a tese de Martucelli (2006) que interpreta o divórcio como uma das experiências de “individuação”, que constitui socialmente os sujeitos nas sociedades contemporâneas. Na residência alternada, a autonomia paterna distingue-se por ser construída pela manutenção dos laços sociais e parentais com a ex-companheira e com a criança. Neste contexto, Modak (2007) diz que a construção residência alternada é orientada por uma dupla injunção: coloca aos actores e actrizes a necessidade de tentar reconstruir uma colectividade para a criança, por um lado, e de individualizar direitos, deveres e relacionamentos com a criança, pelo outro.

Uma outra conclusão dos estudos que abordam a implicação paterna na residência alternada é que esta tende a ser a continuação da que existia na conjugalidade, já tecida à margem do modelo tradicional de pai provedor, embora nuns casos possa ser indiferenciada e noutros uma versão modificada da diferenciação de papéis. Ora, esta conclusão leva-nos a olhar para os trajectos da implicação do pai da conjugalidade para a residência alternada.

Os trajectos da implicação paterna

Muito embora grande parte da investigação sobre a “coparentalidade” saliente a eventual influência dos trajectos conjugais e paternos na implicação do pai e na cooperação parental após o divórcio, esta pouco foi pesquisada. Na verdade, esta é uma formulação que é pela primeira vez apresentada por Roussel (1980) no âmbito dos estudos do divórcio. O autor afere uma relação entre cada modelo de divórcio e de casamento: o “divórcio sanção” com o “casamento aliança”; o “divórcio perda” ou “sobrevivência” com o “casamento fusão”; e o “divórcio dissociação” com o “casamento associação”. O que também foi confirmado em Portugal pelo estudo de Torres (1996). Roussel diz que é esta relação que configura os modos de implicação paterna e de cooperação parental após a dissolução marital. Mas que estes tendem a ser mantidos apenas pelo divórcio dissolução, dado que, ao corresponder a uma ruptura afectiva ligeira, leva a um relacionamento contratual entre os ex-cônjuges onde há espaço para a cooperação parental e para a residência alternada. Quanto à dissolução de um casamento fusão, defende que este implica uma ruptura profunda que coloca em causa o equilíbrio de cada um dos ex-cônjuges, dado este ter sempre dependido do forte investimento afectivo no todo familiar. Assim, o relacionamento parental após o divórcio tende a ser difícil e a criança a ser, não só um alvo de disputa, como também a intermediária do ressentimento entre os ex-cônjuges. Mais recentemente, Cardia-Vonèche e Bastard (2007) aferiram a manutenção da implicação paterna e da cooperação parental entre os ex-cônjuges das famílias associativas e a sua impossibilidade na dissolução das famílias fusionais.

A teoria disposicional de Lahire (2003) ajuda-nos a perceber como se dão estes processos de continuidade ou ruptura que, para o autor, operam nos esquemas de acção construídos no passado, quando os actores enfrentam novos quadros de socialização no presente. Lahire diz que a explicação das acções presentes, pelo peso relativo das experiências passadas na situação presente, está ligada à pluralidade das lógicas de acção em que o actor foi e é levado a inscrever-se. Por isso, a articulação entre o passado e o presente ganha sentido sobretudo quando o passado incorporado e o presente contextual são diferentes, pois coloca a questão do ajustamento entre disposições e novos quadros de acção e de existência. Mas, defende, mais do que imaginar que todo o nosso passado, como uma síntese homogénea, persegue as situações vividas no presente, o que importa perceber é como uma parte (porque é sempre apenas uma parte) das experiências passadas incorporadas é mobilizada, convocada e despertada pela situação presente.

O passado está aberto, diferentemente, conforme a natureza e a configuração da situação presente, o que significa que nunca há uma relação de causalidade passado-presente, mas sim uma modalidade de desencadeamento ou de actualização dos esquemas de acção incorporados, pelos elementos ou pela configuração da situação presente. Neste contexto, nem os acontecimentos desencadeadores nem as disposições incorporadas pelos actores podem ser designados como verdadeiros determinantes das práticas, isto porque quando a acção é o produto de um encontro entre o passado e o presente, cada elemento que o constitui é apenas interdependente.

Ora, a residência alternada pode efectivamente dar ao pai as condições de mobilização dos esquemas de acção formados na conjugalidade, porque há uma historicidade nos elementos da acção que estão presentes nas interacções. Contudo, como sublinha ainda Lahire (2003, 2005), porque os pais que se comprometem com ela não são redutíveis a uma única fórmula geradora das suas práticas e porque esta forma um novo quadro de socialização, também desencadeia a “actualização” destes esquemas de acção. Nesta medida, para perceber a influência dos trajectos parentais do pai na formação de diferentes formas de paternidade na residência alternada será preciso atender não só aos modos como nesta são mobilizados os esquemas de acção incorporados no passado conjugal e quais os que a situação presente desencadeia, mas também à forma como estes vão sendo transformados pela situação presente e dão novos contornos aos sentidos e práticas que compõem estes trajectos, configurando assim outras formas de ser pai.

A rotatividade dos tempos e dos cuidados

A importância da divisão rotativa dos tempos de residência com a criança na constituição de novas formas de implicação paterna e de cooperação parental nas famílias separadas é evidenciada em grande parte da literatura. Um dos autores que o faz é Neyrand (2004 [1994]), que distingue a residência alternada de outros modos de guarda da criança justamente pelas práticas de rotatividade da residência. Diz o autor que estas se caracterizam por concepções mais actuais dos papéis sexuais, da parentalidade e da família, bem como, por valores mais latos, de responsabilidade individual, tolerância e equidade. Côté (2000) salienta igualmente a rotatividade enquanto a principal prática que singulariza a residência alternada, bem como a concretização dos ideais de complementaridade simétrica dos investimentos dos progenitores, quer no plano doméstico e parental, quer no profissional, quer ainda na individualização parental. Indo ao encontro deste

argumento, Neyrand assinala que a residência alternada oferece ao pai e à mãe a possibilidade de manter o seu papel parental sem que este seja onnipresente, muito difícil de cumprir ou torne quase impossível a construção de uma carreira profissional ou de uma vida pessoal, como acontece a algumas mães ou pais sós.

Contudo, apesar da sinalização das práticas de rotatividade residencial como uma das dimensões basilares da residência alternada, não existe uma definição consensual das divisões dos tempos de residência que constituem uma residência alternada. Para Arendell (1996), esta existe quando ambos os progenitores têm a responsabilidade pela criança durante períodos significativos e quando esta pernoita quatro ou mais noites, durante um período de duas semanas, na segunda residência. Maccoby, Depner e Mnookin (1990), num estudo que efectuaram no Canadá, verificaram que os pais e as mães consideram que vivem numa situação de residência alternada quando a criança pernoita na segunda residência entre 26 a 29% das noites (7 a 9 noites), durante o período de um mês, o que se distancia do período de 40% de noites (cerca de 12) utilizado como critério de classificação oficial neste país. Já nos Estados Unidos, num estudo efectuado no final dos anos 90 por Pruett e Santangelo, citado por Moyer (2004), pais e mães indicam tempos que podem variar entre 20 a 50 % das noites (6 a 15), enquanto o critério de classificação neste país é de 30 a 50% de noites (9 a 15) na segunda residência. Ora, estes estudos indicam que não é, necessariamente, a residência da criança com cada progenitor por períodos iguais que constitui uma residência alternada, nem no plano jurídico-legal, nem para os pais e mães que consideram vivê-la. O que explica Côté (2000) é que os modos de divisão dos tempos variam sobretudo em função das diferentes concepções de uma divisão parental paritária e dos lugares femininos e masculinos na parentalidade, que são convocados para a negociação da cooperação parental, por um lado, e dos constrangimentos da vida profissional dos progenitores e da vida escolar da criança, pelo outro.

Como a diversidade dos modos de divisão dos tempos de residência e dos critérios de partilha e de paridade foram pouco estudados, procurou-se construir uma definição da residência alternada olhando tanto para os critérios sociológicos indicados na literatura, como para os dos pais entrevistados. Privilegiámos dois critérios: o da divisão rotativa dos tempos tendencialmente simétrica e o da produção de um quotidiano familiar e social com a criança. Deste modo, definimos a residência alternada como as situações em que a criança reside com o pai e com a mãe por períodos iguais ao longo do mês, ou, não sendo iguais, que nunca poderão ser

inferiores a 10 dias em cada mês com um dos progenitores. Considerámos que estes são os modos de divisão dos tempos de residência que permitem ao pai fabricar um quotidiano familiar e social autónomo, no quadro de uma cooperação parental. Distinguem-se, assim, dos modos tradicionais de divisão das residências únicas (26/4 ou 24/6)⁷, em que nenhum destes factores está presente.

O desenho do estudo

Este estudo exploratório baseou-se na análise de conteúdo qualitativa das narrativas e reflexões de catorze⁸ homens sobre as experiências que viveram como pais, na conjugalidade e na residência alternada. Estas foram recolhidas por entrevistas em profundidade com uma duração média de duas horas e meia a três horas e meia.

A paternidade na residência alternada foi observada através da articulação de três níveis analíticos: o das interações do quotidiano entre o pai e os filhos e entre o pai e a mãe na cooperação parental, que remete para o funcionamento interno da paternidade na residência alternada; o do percurso de vida do pai, parental e conjugal, que olha para as interações paternas e coparentais ao longo do tempo; e o dos contextos sociais em que a paternidade é vivida, relativo às coordenadas de diferenciação social.

Partimos de quatro pressupostos: em primeiro lugar, de que as dinâmicas da paternidade são fabricadas de modos diversos, consoante os sentidos subjectivos, os valores, as normatividades e as práticas que a desenham nas interações entre o pai e as crianças e entre o pai e a mãe na cooperação parental. Em segundo lugar, de que são influenciadas pelos diferentes trajectos de implicação paterna e de “coparentalidade”, na conjugalidade e na residência alternada. Em terceiro lugar, de que são igualmente influenciadas pelos contextos sociais em que a paternidade na residência alternada é vivida. Em quarto lugar, de que as diferentes dinâmicas da paternidade, trajectos do pai e contextos sociais configuram diferentes modalidades de funcionamento da residência alternada.

⁷ 26/4 corresponde a um regime de visitas ao pai de 2 fins-de-semana por mês; e 24/6 a mais 2 dias por mês nas semanas em que o pai não está com a criança.

⁸ Às doze entrevistas iniciais que foram efectuadas no âmbito do projecto, foram acrescentadas mais duas que foram realizadas em Maio de 2009. Neste período procurou-se também voltar a contactar alguns dos pais previamente entrevistados, para obter algumas informações adicionais e esclarecer algumas questões que surgiram da análise.

As dinâmicas de interacção na paternidade foram observadas através da articulação das seguintes dimensões: os **significados e os fins subjectivos da acção**, as **práticas paternas**, a **coesão familiar** e a **regulação da cooperação parental**. Transversalmente a estas dimensões foi também analisada a construção do género nas interacções, com o objectivo de captar as relações entre as dinâmicas da paternidade, a construção das masculinidades e as atribuições de diferenças e semelhanças aos géneros na parentalidade.

Os **sentidos e os fins subjectivos da acção** referem-se às interpretações de sentidos, valores e finalidades tecidas nas interacções e como nelas ocorrem construções “nómicas” e identitárias (Berger e Kellner, 1971), que desenham os modos como os sujeitos se percebem no palco familiar. Mas também a como estas interpretações se referenciam aos valores e normas dominantes num determinado contexto social (Roussel, 1989). Operacionalizámos este conceito averiguando quais os significados, finalidades, ideais e normas que os pais atribuem à implicação paterna e à cooperação parental.

As **práticas paternas** foram referenciadas ao conceito de “práticas familiares” de Morgan (1996, 1999), que as define como as actividades associadas pelos indivíduos à família e pelas quais “fazem a família”.⁹ Foram considerados indicadores de práticas paternas as actividades que implicam interacções directas com a criança (cuidados, troca de afectos, comunicação, educação, etc.). E ainda as que os pais atribuem à paternidade (prover recursos, gestão doméstica, etc.). Conjuntamente foram observadas as práticas de articulação da implicação paterna com a profissão.

A **coesão familiar** informa-nos sobre as formas como os membros da família estabelecem e gerem os laços entre si. Assim, pretendeu-se perceber se o relacionamento entre o pai e a criança é mediado ou individualizado, assim como as diferentes combinações destas dimensões da coesão. Um relacionamento com a criança independente da mãe e uma resposta completamente autónoma às necessidades da criança são indicadores da individualização do relacionamento paterno. A delegação do “trabalho emocional”, de alguns cuidados e da gestão do quotidiano da criança, ao indicarem uma menor autonomia paterna, apontam para a mediação da mãe no relacionamento do pai com a criança.

A **cooperação parental** foi observada através das formas de **regulação** da divisão dos tempos de residência, dos cuidados e da educação da criança.

⁹ Para o autor, os sujeitos “fazem a família” através das práticas familiares, porque estas são orientadas pelas suas concepções de família e do que vai ficando acordado fazer entre os seus membros.

O conceito de **regulação** refere-se à organização da produção da vida familiar e particularmente às formas como a cooperação é garantida entre o grupo familiar (Kellerhals, 1987)¹⁰. Foi operacionalizado pelos seguintes indicadores: os **tempos efectivos de co-residência** da criança com o pai; a **abertura dos espaços parentais**; a **flexibilidade dos tempos parentais**; as **interacções** e a **comunicação entre progenitores** e a **divisão sexuada dos cuidados e da educação**.

Os **trajectos do pai** foram observados nos planos da implicação paterna e da cooperação parental e em três tempos: o da conjugalidade, o da transição para a residência alternada e o da vivência desta. O objectivo foi perceber qual a sua influência na configuração das dinâmicas da paternidade, olhando para a forma como a residência alternada desperta a mobilização de esquemas de acção paterna e de cooperação parental formados no passado conjugal, por um lado, e como os transforma, pelo outro. Assim, comparámos as dinâmicas da paternidade da residência alternada com as da conjugalidade anterior, sendo que a cooperação parental na conjugalidade foi investigada pelas normas de **coesão familiar**¹¹ “investidas” nas interacções familiares e pela **divisão sexuada do trabalho** pago e não pago. Por outro lado, analisámos como as dinâmicas da paternidade na conjugalidade influenciaram as formas de transição para a residência alternada, tentando perceber como é que a divisão dos tempos de residência e dos cuidados à criança foi sendo negociada depois da separação.

Os **contextos sociais** foram analisados através da **inserção dos pais nas estruturas de emprego e de estratificação social** (pelos indicadores profissão, situação na profissão e escolaridade) e da sua **relação com a profissão** (investimento na carreira, flexibilidade dos horários de trabalho e o tipo de profissão).

¹⁰ A **regulação** é constituída por três subdimensões: a “definição de papéis” que pode ser diferenciada em aspectos relacionais (quem se comporta como em relação ao outro e ao grupo) e em aspectos instrumentais (quem faz o quê); a “hierarquia no grupo familiar”, relativa aos aspectos de igualdade e de dominação entre os membros da família; e a “rotinização”, que identifica em que medida o casal estipulou regras fixas relativas aos territórios e ritmos do seu quotidiano como, por exemplo, na divisão de tarefas e responsabilidades. Efectuámos uma adaptação deste conceito às dimensões da cooperação parental que emergiram da análise das entrevistas.

¹¹ Kellerhals *et al.* (1982) e Kellerhals (1987) dizem que a coesão pode ser edificada na conjugalidade de duas formas: dando uma maior ênfase à autonomia individual e, portanto, à manutenção de espaços e especificidades individuais distintos na família e à insistência na troca das diferenças de cada um; ou acentuando a fusão, pela valorização das semelhanças entre os seus membros e da partilha da maior parte dos espaços, dos tempos e actividades. Não se procura neste texto fazer uma análise aprofundada da coesão que organizava as interacções familiares durante a primeira conjugalidade, algo que não faria sentido dado que as narrativas sobre ela retratam retrospectivamente o que se pode considerar apenas como normas e valores “perseguidos” e “investidos” e não tanto normas e práticas efectivas de coesão.

Por último, tentámos perceber se as relações entre as várias dimensões de análise apresentadas configuravam diferentes **modalidades de funcionamento a residência alternada**.

Modos de ser pai na residência alternada

Neste ponto passaremos a apresentar os resultados do estudo. Ao longo das próximas páginas descreveremos quatro modos diferentes de encarar e pôr em prática a paternidade na residência alternada. Cada um sublinha diferentes lógicas dos processos que podem configurar a paternidade na residência alternada, os diversos semblantes que podem assumir e como se expressavam na vida dos catorze pais entrevistados.

A paternidade assertiva

Penso que tanto o pai como a mãe são capazes e têm um papel preponderante na educação da criança. E que cada um consegue preencher perfeitamente todas as necessidades de uma criança. Eu sou muito agarrado... tenho crianças porque quis, gosto de as ter e o prazer, e não o trabalho, de cuidar e educar cabe-me a mim, sou auto-suficiente. Tenho alguma dificuldade em partilhar essa responsabilidade, porque é uma coisa que gosto e quero ser eu a fazer.

Pascoal¹²

A **paternidade assertiva** é traçada por uma implicação paterna que procura ser completamente autónoma e que está investida no fabrico de um relacionamento individualizado e privilegiado com a criança. É vivida em lugares sociais com qualificações escolares e profissionais de altos e médios recursos.

Estes pais encaram a residência alternada como a única opção consequente com o seu trajecto de pais, na medida em que foram tão implicados nos cuidados e na educação da criança como a mãe durante a conjugalidade. Por isso a residência alternada começa a ser vivida logo a seguir ao divórcio. É feita por tempos de residência com a criança quer equivalentes quer um pouco mais longos com o pai. O seu modo de funcionamento é estruturado pelo **protagonismo paterno** e pela **tendência para a simetria**, na divisão dos tempos, dos cuidados e da educação da criança.

No plano dos sentidos subjectivos, dos valores e das normatividades presentes nas interações é uma paternidade **assertiva** por estar investida na afirmação

¹² Pascoal, 36 anos, bacharel, profissional de aeronáutica, pai de duas crianças de 8 e 3 anos, sendo que a criança mais velha vive com ele períodos de 10 dias alternados e a mais nova semanas alternadas.

de um modo particular de ser pai, autónomo e auto-suficiente, que reivindica a possibilidade do pai ser uma figura parental tão ou mais importante para a criança do que a mãe. No fabrico do género nas interações, este modo de ser pai é tecido por lógicas de “masculinização” das semelhanças entre os géneros na parentalidade, que produzem a incorporação das competências tradicionalmente atribuídas às mães como elementos “naturais” e distintivos da acção paterna. Deste modo, no plano das práticas, a **assertividade** paterna expressa-se na construção de um “cuidar masculino”, caracterizado por um modo de interagir com a criança, distinto do da mãe. Assim, o protagonismo do pai na orientação educativa, no acompanhamento da criança e na construção de cumplicidades e laços afectivos privilegiados, está sempre presente, mesmo nos “tempos maternos”, ou seja, quando a criança está em casa da mãe. Na organização do quotidiano paterno é a auto-suficiência masculina que é evidenciada. Na articulação com o trabalho profissional a prioridade dada à dedicação às crianças é concomitante com os fortes investimentos na carreira profissional, mas a segunda cede sempre à primeira.

A cooperação parental configura uma **coparentalidade paralela**. O paralelismo cimenta a independência de cada progenitor em relação ao outro, através da não interferência nos territórios e práticas do outro. Cada um no seu tempo e espaço parental exerce a parentalidade como bem entende e cada casa tem as suas rotinas, os seus ritmos e as suas normatividades. Por outro lado, poucas são as decisões conjuntas, a comunicação sobre a criança é limitada e tende-se a evitar o contacto com o outro. É sobretudo a circulação da criança que liga as duas casas. É igualmente tendencialmente simétrica, ao ser regida pela indiferenciação parental e a paridade na divisão dos tempos, cuidados e educação da criança. Contudo, o significado da simetria parental na paternidade **assertiva** é complexificado pelo forte protagonismo paterno na cooperação parental, no acompanhamento da criança nos tempos maternos e numa maior ascendência na tomada de decisões sobre a vida da criança.

No plano dos trajectos de implicação paterna e de cooperação parental, a paternidade **assertiva** mostra um processo simultâneo de mobilização e “actualização” das lógicas “associativas” que formaram uma paternidade **autónoma** numa conjugabilidade **associativa**.

“Ser o pilar parental”

Pascoal, Júlio e Bernardo são os pais que nos falaram de uma paternidade que chamámos de **assertiva**. Vivem-na em lugares sociais ancorados em

estruturas de qualificação, de emprego e de remuneração, tanto superiores como médias¹³. Todos exercem profissões exigentes e têm em comum horários flexíveis, que lhes permitem ou trabalhar em casa ou intercalar o trabalho com o quotidiano das crianças. Estão em momentos diferenciados do seu trajecto conjugal: Júlio e Pascoal voltaram a viver em conjugalidade e Bernardo vivia só. Nenhum teve mais filhos depois da separação, nem as suas novas companheiras tinham filhos.

A residência alternada instalou-se nas suas vidas imediatamente a seguir ao divórcio. A verdade é que não equacionavam sequer outra possibilidade, porquanto sempre foram pais tão implicados como as ex-companheiras. É uma residência alternada em que a divisão dos tempos com a criança tende a ser paritária, pois esse é o princípio que a organiza. Mas pode incluir situações em que os tempos de residência do pai com criança são um pouco mais longos do que os da mãe. Acresce ainda que a duração da experiência da residência alternada é diferente para cada pai e a divisão dos tempos de residência sofreu alterações ao longo do tempo.

Pascoal tem 36 anos, é bacharel e profissional de aeronáutica. É pai de duas crianças, uma com 8 anos e outra com 3. Há dois anos, no processo de divórcio, o casal optou por uma guarda conjunta com residência alternada semanal. Mas, como a criança mais velha depois pediu para viver com o pai, decidiram que fariam uma residência alternada com períodos mais longos com o pai, de 20 dias alternados com os períodos mais curtos com a mãe, que seriam de sexta a segunda-feira cada quinze dias, acrescidos das quintas-feiras das semanas em que a criança estaria com o pai (no total 20 dias com o pai e 10 dias com a mãe, em cada mês). Com a criança mais nova, dada a sua tenra idade, seria o contrário: estaria os 10 dias com o pai e os restantes 20 dias com a mãe. Um ano depois, por insistência do pai, a criança mais nova passou a residir períodos iguais com cada progenitor (segunda-feira a segunda-feira, alternadamente), a mais velha continuou a residir períodos mais longos com o pai.

Júlio tem 32 anos, o 12.º ano e trabalha como técnico administrativo. É pai de uma criança de sete anos e divorciou-se há seis. No processo de divórcio o casal também decidiu por uma guarda conjunta com uma residência alternada semanal. Contudo, esta foi instável durante bastante tempo, isto porque, devido aos horários nocturnos e as viagens em trabalho frequentes da mãe, a criança acabava por ficar com os avós maternos e o pai achava que era preferível ficar com ele. Deste modo, durante vários anos, criança

¹³ Ver a Introdução para uma descrição detalhada das características sócio-profissionais destes pais.

residiu a maior parte do tempo com o pai e só estava com a mãe períodos equivalentes quando o seu trabalho profissional o permitia. Dois anos antes da entrevista, o pai e a mãe acordaram que a criança iria residir tempos equivalentes com ambos e que passariam a gerir a sua rotação consoante os ritmos profissionais da mãe. Desta forma, a cadência dos tempos de residência é frequentemente ajustada e tanto pode ser semanal, como de semanas repartidas, ou ainda quinzenal.

Bernardo tem 47 anos, é doutorado e professor universitário. É pai de uma criança adolescente de quinze anos, com quem vive há 11 anos em semanas repartidas (dois dias fixos em cada semana com o pai (quarta e quinta-feira) e com a mãe (segunda e terça-feira) e os restantes dias da semana alternados). Nos dois primeiros anos da residência alternada, a criança viveu a maior parte do tempo com o pai, o que se deveu à criança estar habituada aos cuidados do pai e chorar pela sua presença sempre que se aproximava a hora de deitar na casa da mãe. Acabou por se habituar aos ritmos da rotação residencial que, até hoje, se sucederam sem modificações e sempre respeitando a equidade parental nos tempos de residência com a criança.

Tanto esta divisão dos tempos de residência com a criança, como o trajecto destes pais para e na residência alternada, indicam que a paternidade **assertiva** é desenhada principalmente por duas categorias interligadas: a equidade parental e o forte protagonismo do pai na divisão dos tempos, dos cuidados e da educação da criança. É pela sua combinação que neste perfil se estrutura uma residência alternada **tendencialmente simétrica e de protagonismo paterno**.

A primeira categoria é simultaneamente um valor e uma finalidade subjectiva, tanto nas interações paternas, como na cooperação parental. A segunda é um modo de acentuar a importância do pai na parentalidade pelas semelhanças entre os géneros, mas de uma maneira particular, pois abriga uma competição por um lugar parental junto da criança, tão ou mais importante do que o da mãe, e não tanto uma partilha coparental entre iguais. É nesta medida que falamos de uma paternidade **assertiva**, por esta estar engajada na afirmação de uma forma singular de se ser pai na residência alternada, que é cimentada numa implicação paterna auto-suficiente e completamente autónoma, bem como no fabrico de um relacionamento individualizado e único com a criança, em que os valores e normatividades da presença e da proximidade são elementos fundamentais:

A minha relação com os meus filhos sempre foi muito junta e muito próxima. Tudo o que eu faço é com eles, sempre foi, tento estar o máximo

de tempo possível com eles. Sou eu que quero fazer as coisas todas, sou eu que quero saber de tudo e não quero dar esse prazer a ninguém, não abdicar de coisas em relação aos meus filhos para outros.

Pascoal

Mas, também, porque é uma paternidade que afirma a sua singularidade numa parentalidade masculina em que o pai reclama para si a possibilidade de ser a principal figura parental, seja nos laços afectivos, seja nos cuidados, seja ainda nos contributos para a formação da criança. Não é negada a importância da mãe para a criança, até porque é por comparação com as práticas, os laços e o relacionamento materno com a criança que é tecida a diferença desta “importância paterna” (Marshall e Lambert, 2006), sendo pelo seu “reconhecimento”, principalmente nas demonstrações da criança, que estes pais validam a sua identidade social e pessoal:

Percebo que a M em casa da mãe é capaz de ter algum afecto de mãe, que existe. Apesar de também reconhecer que a mãe tem um relacionamento com ela menos próximo do que o que eu tenho com ela. Quando ela tem um problema é comigo que fala, não com a mãe.

Bernardo

Na construção dos significados deste modo de ser pai, a produção do género nas interacções é uma dimensão fundamental, pois é neste plano que são interpretadas as semelhanças entre os géneros que fabricam a singularidade masculina. A paternidade **assertiva** distingue-se pela lógica de “masculinização” das competências expressivas, de prestação de cuidados e de gestão do quotidiano da criança, tradicionalmente atribuídas às mães, e que são incorporadas como elementos “naturais” e distintivos no reportório da acção paterna:

Acabo por ser um bocado doméstica, entre aspas, porque vou trabalhar, vou às compras, preparar o jantar, dar os banhos, falar com eles, fazer brincadeiras, dar o jantar, a seguir ponho na cama, estou exausto e caio para o lado. Eu acho que nisso sou um bocado mulher, em termos de relação, em termos de estar numa casa, gosto de acompanhar muito as crianças e de ser afectuoso com elas. Até se diz que o pai tem um bocado de dificuldade nisso, e eu não tenho.

Pascoal

Contudo, ao mesmo tempo, esta “masculinização” das semelhanças entre os géneros não exclui um distanciamento do que é percebido como feminino, o que conduz, nas narrativas destes pais, à noção de um “cuidar masculino” (Brandth e Kvande, 1998; Doucet, 2006) específico ao pai e diferente do da mãe. Este traduz-se numa presença diferente, empenhada em interagir com a criança no cuidar e que o transforma em momentos lúdicos

de partilha emocional e fabrico de laços. E nele está implícita a percepção de uma maior competência parental do pai (pelo menos em certos domínios da acção parental):

Eu sempre fui muito mais presente com as crianças do que ela. Ela está presente está em casa, mas eu sou muito mais atencioso e cuidadoso, há um tipo de brincadeira... brincar com eles, rolar no chão, jogar futebol, ter brincadeiras com eles quando lhes dava banhos ou nadava com eles, e não sei quê. A minha relação com os meus filhos sempre foi muito mais próxima.

Pascoal

No plano das práticas, este “cuidar masculino”, fortemente implicado e interactivo, pode estender-se aos períodos em que a criança está com a mãe. Por exemplo, por exigência do pai, ir buscar e levar a criança à escola para poder estar mais algum tempo com ela, como faz Bernardo. Por outro lado, está associado a uma orientação educativa que o pai procura protagonizar, permanecendo sempre atento ao desenvolvimento e à integração social e escolar da criança. Nesta medida, a paternidade assertiva é também um modo de protagonismo parental masculino na cooperação parental, como iremos explicar mais adiante. Já a construção de cumplicidades, de intimidade e de laços afectivos está sempre presente na partilha de todo o tipo de actividades nas interacções:

Tentei sempre ir buscá-la ao colégio, levá-la ao colégio, mesmo quando ela está em casa da mãe. Acho que podem ser poucos minutos durante o dia, mas são minutos muito importantes para uma vida de uma criança, nem que seja só para ela perceber que gostam dela. Sempre estudei muito com ela, sempre tentei perceber o que ela estava a fazer no colégio, para que ela sentisse que estava sempre acompanhada, que faz parte do nosso projecto que uma pessoa está interessada pelo desenvolvimento dela. Tenho tentado que ela tenha uma grande confiança na relação comigo e construir projectos conjuntos com ela.

Bernardo

A assertividade destes pais está também presente no plano das práticas de organização doméstica, onde também é a auto-suficiência masculina que é frisada. Todos sublinham que é uma competência adquirida já há bastante tempo, ou por terem sido ensinados na família de origem ou por terem vivido sozinhos antes da primeira conjugalidade ou, ainda, por a terem aprendido durante esta. Mais tarde ou mais cedo, recorrem à ajuda de uma empregada para lhes poupar tempo e trabalho, mas fazem questão de sublinhar que não é porque não conseguissem tratar de tudo sozinhos:

Não me chateia nada estar sozinho, não me faz falta nenhuma companhia para me suprir aquelas faltas, não faz. Eu sei coser, sei passar a ferro,

sei fazer máquinas, sei lavar roupa à mão, sou auto-suficiente, e durante muito tempo em que vivi sozinho agora com os miúdos não tive empregadas e não preciso delas. Agora tenho para me aliviar algum tempo e algum trabalho.

Pascoal

Nas práticas de articulação com o trabalho evidencia-se a prioridade que é dada às crianças, apesar de esta ser concomitante com um forte investimento na carreira profissional. A flexibilidade de horários que têm dá-lhes a facilidade de poderem gerir mais facilmente imprevistos e, se necessário, interromperem o trabalho para estarem disponíveis para a criança. Nas situações de doença da criança ou quando ficam retidos no trabalho recorrem às suas redes de apoio: aos avós paternos, à empregada e mesmo a amigos. Aproveitam os períodos em que a criança está na casa da mãe para porem o trabalho em dia e trabalham em casa pela noite fora quando a criança está a dormir. Alguns, quando viajam em trabalho, levam a criança consigo. E, tal como nos conta Bernardo, cedem o mais possível aos pedidos da criança para estar com eles:

Para dizer sinceramente eu divido muito o tempo entre ela e o trabalho, e posso dizer que acho que trabalho bastante mais do que a média e de um modo geral trabalho muito à noite, até altas horas da noite. Tenho é dificuldade em arranjar tempo para fazer mais coisas (...). E eu cedo bastante, faço o possível por ceder para estar próximo dela e acompanhá-la bastante.

Bernardo

Uma das características das narrativas destes pais, aqui exemplificada pelos discursos de Pascoal e Bernardo, é estabelecerem um *continuum* entre os significados que atribuem ao pai que são no presente e ao pai que foram na conjugalidade. Convocam assim o trajecto de implicação paterna para darem coerência e unicidade à multiplicidade de experiências vividas e percebidas no ser pai, na residência alternada e na conjugalidade, indicando a importância deste trajecto para a construção da paternidade **assertiva**. Com efeito, a residência alternada deu condições para estes pais mobilizarem e “actualizarem” uma parte dos “esquemas da acção paterna” (Lahire, 2003) que formaram uma paternidade **autónoma** numa conjugalidade de dinâmicas **associativas**. A paternidade **autónoma** é caracterizada por uma implicação paterna autónoma, individualizada e indiferenciada nos cuidados e na educação da criança. As dinâmicas **associativas** da conjugalidade inscreviam-na numa matriz desenhada pelos valores, quer da igualdade entre os géneros, quer da autonomia de cada cônjuge, em todas as esferas da vida. Na parentalidade, esta era traduzida quer num relacionamento individualizado de cada progenitor com a criança quer numa divisão do trabalho parental paritária.

Ao “desconjugalizar-se”, a paternidade **autónoma** torna-se **assertiva** sobretudo porque as lógicas de autonomia e de partilha igualitária e indiferenciada da acção paterna na conjugalidade são “actualizadas”, ao tornarem-se num instrumento de afirmação da superioridade da parentalidade masculina na residência alternada, não só no plano das interacções e do relacionamento com a criança, como também no da coparentalidade.

Vejamos então como é regulada e quais as características da cooperação parental na paternidade **assertiva**.

“Dividir entre os dois, mas sendo autónomo e independente”

A cooperação parental na paternidade assertiva configura uma **coparentalidade paralela**. O “paralelismo” traduz a independência parental de cada progenitor em relação ao outro e é cimentado pela norma de não ingerência nos territórios e práticas parentais de cada um. Na paternidade **assertiva**, permite a completa autonomia do pai e que este mantenha um espaço reservado para afirmar o seu protagonismo parental. É uma coparentalidade também tendencialmente simétrica, por ser organizada pelas normas da indiferenciação e da igualdade na divisão dos tempos de residência, dos cuidados e da educação da criança. Os tempos de residência de cada progenitor com a criança tendem a ser equivalentes, mas também podem não ser completamente iguais. Contudo, na paternidade **assertiva** são os tempos de residência do pai com a criança que tendem a ser mais longos e não os maternos.

No caso de Bernardo a criança reside efectivamente tempos iguais com cada progenitor. Júlio e a ex-companheira, depois de um período em que a criança residiu mais tempo com o pai, estavam a tentar que assim fosse, tornando a organização da rotatividade dos tempos de residência flexível às solicitações profissionais da mãe, para que não colidisse com as suas dificuldades de conseguir fazer uma divisão pré-estabelecida. Pascoal, dado o desejo da sua criança mais velha residir mais tempo com ele, só faz uma divisão simétrica da residência com a mais nova. Assim, para alguns pais e mães, podem existir alguns factores que impedem a concretização de uma simetria absoluta. Por outro lado, estes imprimem alguma flexibilidade à organização da divisão dos tempos de residência. Mas é uma flexibilidade limitada, porque não há lugar para trocas ou alterações da rotatividade acordada, como encontramos noutras modalidades de cooperação parental.

As trocas são sempre feitas através da escola, para evitar idas e vindas à casa de cada um, que levam a encontros encarados como desnecessários. Quando é mesmo preciso ir à casa do outro, o pai (ou a mãe) dificilmente passam da soleira da porta ou da entrada do prédio, só se a criança estiver doente. De resto, não há visitas ou actividades em conjunto com a criança, nem mesmo no seu aniversário, pois cada progenitor organiza a sua festa para a criança. Quanto muito, os progenitores encontram-se nos eventos escolares e, mesmo assim, evitam a proximidade do outro. Assim, na paternidade **assertiva**, o paralelismo na cooperação parental inclui o fechamento dos espaços parentais, interações face-a-face reduzidas e um relacionamento “contratual”¹⁴ entre os progenitores, ao estar focado apenas na organização da coparentalidade e guardar sempre as distâncias entre os espaços de cada um. Ainda assim, pai e mãe comunicam entre si, mas sobretudo pelo telefone, usado apenas quando é preciso tomar uma decisão importante, pôr o outro a par de alguma coisa ou combinar algo relativo à rotação da residência com a criança. Não há uma comunicação alargada sobre o quotidiano das crianças ou que vise partilhar estratégias de cuidados ou de educação:

É o mínimo possível [a comunicação]. É para falar das crianças e para regularizar a situação e nada mais. Não tenho interesse em privar. Manter uma relação cordial com ela, pronto, quer dizer, é o mínimo indispensável porque temos duas crianças, e nada mais. Não mantemos nenhuma relação de amizade.

Pascoal

Na divisão dos cuidados e da educação da criança o paralelismo traduz a independência parental de cada progenitor em relação ao outro. Assim, em cada espaço-tempo parental, cada um, ao seu modo, presta cuidados, resolve problemas, determina e aplica regras educativas. Cada casa tem os seus ritmos, rotinas e normatividades. É sobretudo a criança que liga os dois espaços parentais, ao circular entre um e outro e partilhar o seu tempo com ambos os progenitores:

Quando ela está em casa de um resolve e faz aquele em casa de quem é que está. Há algumas coisas conjuntas mas muito poucas coisas.

Bernardo

¹⁴ Roussel (1980) diz que o relacionamento entre ex-cônjuges que viveram um casamento **associativo** é contratual, porque se assemelha à separação de dois sócios que constatam que os seus interesses já não são convergentes. Diz igualmente que é esta contratualidade *associativa* que permite a continuidade de uma cooperação educativa entre os ex-cônjuges, que pode incluir a residência alternada. A paternidade **assertiva** corrobora o afirmado pelo autor, contudo também indica que a “contratualidade associativa” do relacionamento entre os ex-cônjuges pode assumir diferentes contornos. Nesta cooperação parental está associada a um paralelismo coparental que inclui o evitamento dos contactos e de qualquer tipo de proximidade entre os progenitores, ao contrário do que veremos na paternidade **condicionada**, em que as lógicas associativas não se traduzem num paralelismo e os contactos são frequentes.

É por esta forma de divisão que é garantida à criança a dedicação e a presença de ambos os progenitores na sua vida e é acautelada a paridade no lugar de cada um no seu quotidiano. Só a assertividade do pai balança esta última equação, ao traduzir-se em decisões unilaterais, numa maior ascendência nas decisões tomadas em conjunto e na presença paterna nos cuidados pertencentes aos tempos maternos. O acompanhamento da criança no ir e levar à escola, nas idas ao médico ou à escola para falar com os professores, que o pai faz questão de ser ele a fazer, são exemplos da sua presença nestes tempos. É um posicionamento paterno na cooperação parental que esbate o princípio de paridade em que assenta, ou lhe dá outro sentido que não o de uma partilha entre iguais, expresso, aliás, no maior protagonismo parental que o pai procura ter. Este parece não ser alheio à existência de um diferencial de recursos entre o pai e a mãe, seja por este ter horários mais flexíveis, que lhe dão mais tempo para acompanhar a criança, seja por ter uma maior capacidade financeira de proporcionar à criança oportunidades educativas, conforto material e experiências culturais, seja ainda por este ter maiores recursos escolares, que lhe permitem acompanhar melhor o desempenho escolar da criança.

A paternidade reconstruída

Realmente pensei: “esta coisa de ser pai de fim-de-semana é horrível. Porque parece que sou tio”. Os miúdos não me conhecem, não sabem quem eu sou, e então pequenitos... não há... – por telefone não falam – portanto, quer dizer, não há relação nenhuma. Os miúdos já olhavam para mim assim: “quem é este que cá nos vem buscar”. Então eu pensei: “bolas, se quero mesmo ter filhos é melhor levar isto mais a sério”, e então, aí resolvi, começar a tentar uma semana uma semana [de alternância].

Rafael¹⁵

A paternidade **reconstruída** é configurada por um processo de reconstrução da implicação paterna, que é vivido pelo pai ao longo do seu trajecto para e numa residência alternada, em que a divisão dos tempos, dos cuidados e da educação da criança se torna gradualmente paritária. É vivida em lugares sociais transversais, de níveis de escolaridade e estruturas de emprego tanto altos como médios e baixos.

A reconstrução da paternidade dá-se pela recuperação gradual da implicação paterna no quotidiano da criança, que foi vedada ao pai por uma cooperação parental “paralela” de residência única da criança com a mãe, durante um

¹⁵ Rafael, 38 anos, doutorado, professor universitário, pai de duas crianças, com 10 e 7 anos, com quem vive semanas alternadas.

período longo após a dissolução marital. É feita por um trajecto de reequacionamento e ruptura com as lógicas fusionais das dinâmicas familiares que formaram a paternidade durante a conjugalidade, o que singulariza a paternidade **reconstruída**, ao mostrar a possibilidade de manter a implicação paterna e a cooperação parental nestas famílias. Com efeito, a paternidade **reconstruída** começou por ser uma paternidade *participativa* durante a conjugalidade. Nesta forma de paternidade, o pai participa no quotidiano da criança como o “ajudante da mãe”, que é percebida como a cuidadora “natural” e insubstituível da criança, bem como para fabricar um “nós-família”, em que a conjugalidade, a paternidade e a maternidade não se distinguem. Na dissolução marital, o pai tende a secundarizar o seu papel parental e a optar pelo modelo de residência da criança com a mãe. Depois, reequaciona o modo como deseja ser um pai separado e luta pela residência alternada.

No trajecto para e na residência alternada, a paternidade é reconstruída pelo entrecruzamento de duas lógicas: uma de afirmação da singularidade da parentalidade masculina, que se contrapõe à secundarização do pai na paternidade **participativa**; e outra de aprendizagem e de autoquestionamento, que é traduzida na procura de regras, normatividades e fontes de significado para aprender a ser um pai separado na residência alternada. Ambas se expressam no modo como a construção da autonomia paterna redesenha o território parental paterno e o ser pai na residência alternada.

No plano dos sentidos e fins subjectivos presentes nas interações, a afirmação da singularização parental expressa-se sobretudo pelo investimento do pai na individualização do relacionamento com a criança e pela ideia de (re)conquista do seu lugar na parentalidade. No plano das práticas, no reencontro do lugar tradicional do pai na orientação moral, na integração social e na disciplina da criança, o que reconstitui a ligação entre uma masculinidade mais tradicional e uma paternidade presente. Por outro lado, também no “estar junto” e “fazer junto” todo o tipo de actividades e reconstituir a coesão familiar nas interações paternas. Neste plano, a reconstrução da paternidade é feita ainda pelo autoquestionamento das práticas e pela procura de modos de fazer o certo para a criança.

A cooperação parental configura uma **coparentalidade de paralelismo moderado**. Esta cooperação parental é herdeira de um “paralelismo coparental” formado durante o período de residência da criança com a mãe. Na residência alternada, este “paralelismo” transforma-se, a pouco e pouco, e torna-se mais moderado, à medida que se torna paritário e mais permeável

à necessidade da partilha coparental do quotidiano da criança. Assim, continua a determinar a independência das práticas parentais de cada progenitor na sua casa, particularmente as educativas, e a não interferência do outro, por um lado. Porém, por outro lado, estabelece também uma abertura moderada dos espaços parentais e alguma flexibilidade na divisão dos tempos com a criança, mas sempre balizada pelo princípio de equidade. A construção do acolhimento da implicação paterna e da simetria configuraram uma modalidade de funcionamento da residência alternada, no presente, de **paralelismo moderado e simétrico**.

“Para que saibam o pai que têm”

Afonso, Manuel, Rafael e Pedro, estes são os pais que nos falaram de uma paternidade que foi **reconstruída** na residência alternada. Vivem-na em lugares sociais variados e transversais, pois incluem tanto as altas qualificações escolares como as médias e ainda as mais baixas, como o segundo ciclo. Bem como um leque de profissões que inclui tanto o professor universitário, como o pequeno empresário da indústria ou dos serviços, ou ainda o assistente administrativo.

Actualmente, todos estes pais vivem períodos com a criança iguais aos da mãe, mas só o conseguiram depois de um trajecto de conquista gradual da residência alternada. Quando se separaram pensaram que a melhor opção seria a criança ficar a residir com a mãe e visitá-los aos fins-de-semana. Na verdade, era a única que conheciam. Mas depois perceberam que os afastava completamente do quotidiano dos cuidados e da educação da criança, para além de lhes ser quase impossível manter com ela o relacionamento próximo a que estavam habituados: *De 15 em 15 dias um fim-de-semana, isso não é nada! Então?* diz Manuel, exemplificando o desagrado e frustração que estes pais associam a esta experiência e que os levou a lutar por uma residência alternada. Manuel tem 38 anos, o 6.º ano e é empreiteiro. Está divorciado há dois anos e vive numa família recomposta há cerca de ano e meio. É pai de uma criança com 7 anos que, há um ano para cá, vive com ele cada quinze dias. No primeiro ano após o divórcio, só estava com ela dois fins-de-semana por mês, foi o que lhe foi permitido no acordo do divórcio. Depois, foi lutando por tempos mais longos, aproveitando os pedidos da criança para estar com ele, bem como os pedidos da mãe para ir buscá-la à escola, que é perto da sua casa, ou para ficar mais tempo com ele. Assim, por vezes os fins-de-semana estendiam-se a uma semana e outras vezes mais do que isso. Por fim, acabou por entrar em acordo com a ex-mulher para fazerem uma divisão de quinze dias.

Afonso tem 32 anos, o 12.º ano e é assistente de saúde. Está separado há cerca de 7 anos, coabita com uma nova companheira há dois anos e é pai de uma criança com 9 anos. Desde há cerca de dois anos que vive com ela períodos iguais aos da mãe. Mas este tempo foi sendo conquistado aos poucos: durante os primeiros seis meses a seguir à separação só estava com a sua criança todos os sábados, passava com ela o dia e depois voltava a entregá-la à mãe. Depois, começou a ir buscá-la todos os dias à creche, passava com ela o final da tarde e levava-a a casa da mãe. Com efeito, Afonso não concordava que fosse a avó materna, e não ele, a ir buscá-la à creche e a tomar conta dela até a mãe chegar do trabalho. Durante este primeiro ano, viveu em casa de amigos e na casa do pai, por não ter meios para ter a sua própria casa. Por isso não tinha um quarto para receber a criança. Entretanto, conseguiu melhorar a sua vida e alugar uma casa, já podia receber a sua criança, mas a mãe só lhe permitia estar com ela um fim-de-semana de quinze em quinze dias, e assim foi durante mais de um ano. No ano seguinte, primeiro, conseguiu ter a criança mais dois dias por mês (as quartas-feiras das semanas em que não a via), depois, mais outros dois (as quartas-feiras das semanas em que a criança estava com a mãe). Sempre achou que a mãe era mais importante para a criança e esta convicção, durante algum tempo, coibiu-o de exigir tempos mais longos com a criança, bem como o sentir que a ex-companheira não confiava nele e que tinha de lhe demonstrar que era capaz de cuidar da criança sozinho. Mas, ao mesmo tempo, começou a aperceber-se que havia pais separados a viver metade do tempo com os filhos e pensou que poderia ser um deles. Um dia decidiu que a situação tinha que mudar:

Tive que discutir e tive que dizer: “Ó pá, ó Isabel desculpa lá eu sei que tu se calhar não confias muito em mim, tens aqueles receios que eu sou homem e que não consigo cuidar da minha filha, mas eu consigo cuidar da minha filha!”

Afonso

Depois desta conversa, a criança começou a ficar na casa dele de quarta a segunda-feira ou de sexta a terça-feira, cada quinze dias, mais a quarta-feira das semanas em que a criança estava com a mãe. Algum tempo depois, voltou a falar com a ex-companheira e chegaram ao acordo de uma residência alternada com tempos iguais para cada um (de quarta a quarta-feira).

Rafael tem 38 anos, é doutorado e professor universitário. Está divorciado há seis anos e tem uma namorada há cerca de um ano, com quem coabita aos fins-de-semana. É pai de duas crianças, com 10 e 7 anos, respectivamente, com quem vive semanas alternadas (segunda-feira a domingo), desde há dois anos. No primeiro ano a seguir ao divórcio estava com elas apenas dois

fins-de-semana por mês. No segundo, a estes foi acrescentada a quarta-feira das semanas em que não via as crianças. Entretanto, começou a perceber que era um estranho para as crianças, *um tio*, como diz, e decidiu que não era assim que queria ser pai. Então procurou informar-se sobre outras soluções possíveis e soube da residência alternada. Renegociou com a ex-mulher o acordo de residência com a mãe e transformou-o numa divisão de semanas repartidas (quinta a terça-feira). Foi o que conseguiu, mas ainda assim continuava a residir menos tempo com as crianças do que a mãe. Com efeito, a vivência destes períodos com as crianças levou-o a achar que os tempos deveriam ser iguais para o pai e para a mãe. Voltou a renegociar o acordo e ficou estipulada uma residência alternada de semanas alternadas.

Pedro tem 42 anos, é bacharel e um pequeno empresário. Está divorciado há três anos e vive só. É pai de quatro crianças com 20, 18, 13 e 6 anos, respectivamente, sendo que a mais velha vive com ele, a segunda com a mãe e as duas mais novas passam o dia com o pai e a noite na casa da mãe. Os fins-de-semana (de sexta a domingo) são alternados. Nos primeiros seis meses após o divórcio as crianças ficaram na morada de família com a mãe, que era também o local de trabalho do pai. Então, quando a mãe saía de manhã para o trabalho, o pai entrava na casa para trabalhar. Durante o dia buscava e levava as crianças, consoante os horários de cada uma, dava-lhes o almoço e o lanche, saíam, acompanhava-as nos estudos, ficava com elas até a mãe chegar. Tal como costumava fazer antes da separação. Os fins-de-semana eram divididos. Entretanto o pai resolveu ter a sua própria casa. As crianças ficaram com a mãe e, por vontade desta, só estavam com o pai dois fins-de-semana por mês, situação que se arrastou durante cerca de um ano e a que o pai procurou pôr fim:

Eu não conseguia perceber porque é que os filhos teriam de deixar de ter o acompanhamento e a responsabilização do pai que sempre tiveram.

Pedro

Insistiu com a mãe e acabou por conseguir que tudo voltasse a ser como nos primeiros meses após o divórcio, com a diferença que agora as crianças estão durante o dia na sua casa e, ao final do dia ou depois do jantar, ele leva-as para a casa da mãe onde pernoitam.

Estes trajectos de implicação paterna interrompida e de conquista gradual de uma residência alternada simétrica configuram um processo de reconstrução da implicação paterna que é um dos principais traços da paternidade **reconstruída**. No momento em que estes pais decidem que não querem continuar a ser “pais-de-fim-de-semana”, como o chamam, começam

também a reequacionar o modo, como até ali, encaravam o que era ser um pai separado e a empenhar-se na recuperação de uma implicação paterna presente nos quotidianos da criança.

Outro dos seus traços é esta reconstrução da paternidade dar-se por rupturas com as lógicas dos “esquemas de acção paterna” e das “disposições” adquiridas (Lahire, 2003) na formação da paternidade na conjugalidade. A paternidade **reconstruída** começou por ser uma paternidade **participativa** em conjugalidades de dinâmicas fusionais, tanto de tipo “companheirista”, como de “bastião modificado” (Wall *et al.*, 2007). Este modo de ser pai na conjugalidade caracteriza-se pelo empenho do pai em estar presente nos quotidianos familiares, para participar nos cuidados e educação da criança e em todo o tipo de actividades familiares. No entanto, na parentalidade o pai é o “ajudante da mãe”, dado que “naturaliza” os cuidados e os laços maternos com a criança. A coesão fusional fabricada nas interacções familiares acolhe a implicação do pai como parte de um “nós família”, em que a conjugalidade, a paternidade e a maternidade não se distinguem. No entanto, a paternidade depende da maternidade e deste todo familiar para se edificar. Por conseguinte, quando este todo desaba a paternidade perde o seu suporte e o pai, como se considera o “ajudante da mãe”, secundariza o seu papel parental e cede ao modelo dominante de residência da criança com a mãe.

Na residência alternada, a paternidade **participativa** transforma-se numa paternidade **reconstruída** justamente pela ruptura com estas lógicas fusionais e de secundarização do papel do pai, pois é esta que desenha o trajecto destes pais para e na residência alternada. Mostra assim que, na residência alternada, é possível reconstruir a implicação paterna e a cooperação parental depois da dissolução de uma conjugalidade fusional, ao contrário do que advogam Roussel (1980) e Cardia-Vonèche e Bastard (2007).

Neste contexto, o processo de reconstituição da paternidade tem um duplo sentido para o pai: resgatar uma implicação paterna presente no quotidiano da criança, por um lado, e recuperar um lugar na parentalidade, pelo outro. Por outro lado, é configurado por duas lógicas concomitantes e interligadas: uma de afirmação da singularidade da parentalidade masculina, que tem algumas diferenças da que encontramos na paternidade **assertiva**, por se basear na afirmação da importância das especificidades tradicionalmente atribuídas ao pai na educação da criança¹⁶

¹⁶ Este é um processo também assinalado por Arendell (1995). A autora diz que quando o pai tem concepções tradicionais sobre os papéis de género, o divórcio ou a separação podem levar a um processo de negociação e de reconstrução identitária do papel específico do pai, que este define nas esferas educativa e dos afectos.

e resultar de um trajecto distinto¹⁷. E uma outra de aprendizagem e de autoquestionamento, traduzida na procura de regras, normatividades e fontes de significado, para aprender a ser um pai separado na residência alternada. Ambas se traduzem no modo como a construção da autonomia paterna redesenha o território parental paterno e o ser pai na residência alternada.

No plano dos sentidos e fins subjectivos, bem como das normatividades presentes nas interacções, a singularização do papel paterno nos cuidados e na educação da criança estabelece-se focada na individualização do relacionamento entre o pai e os filhos:

Quero que ela me conheça, que saiba o pai que tem. Quero que ela tenha mais confiança em mim, que seja minha amiga. Quero incutir-lhe os valores que eu acho que são importantes para mim e que acho que deviam ser importantes para ela, quero que ela tenha os valores do pai. Hoje sinto que ela quando está com o pai já sabe... as coisinhas..., como é que podem ser. Estar regularmente com ela... ela foi crescendo e hoje, hoje, eu sinto que ela quer vir para o pai.

Afonso

É também movida pela ideia de conquista, ou seja, de que o lugar do pai na parentalidade e junto da criança tem de ser (re)conquistado, principalmente após a dissolução marital, ao contrário do da mulher, que está sempre assegurado pelo seu laço com a criança, O que, aliás, Afonso refere um pouco mais à frente na nossa conversa:

O pai tem de conquistar a sua posição. Agora, eu sinto que não é um bem adquirido. O homem tem que se adaptar um bocado a tudo, aprender a participar para continuar o acto, para que a peça continue. Portanto, eu acho que tem de haver sempre uma certa conquista. A mãe teve o privilégio de poder gerar e ter o filho e isso dá-lhe vantagens que o pai nunca tem.

Afonso

Na verdade, esta ideia de conquista simboliza o desbravamento gradual do caminho para a autonomização paterna, que é feito pela interpelação dos arquétipos que davam sentido à acção paterna, à medida que este vai sendo

¹⁷ Na paternidade **reconstruída**, apesar desta lógica de singularização paterna também estar ancorada na individualização do relacionamento do pai com a criança participa na construção da autonomização paterna pela afirmação das especificidades tradicionalmente atribuídas ao pai na educação da criança, enquanto a da paternidade assertiva constrói a autonomia paterna pela “masculinização” da indistinção parental entre os géneros e pelo protagonismo do pai nos cuidados e na educação da criança. Por outro lado, tem uma faceta de aprendizagem parental resultante de um trajecto de implicação paterna distinto, tanto na conjugalidade, como para e na residência alternada. Por conseguinte, neste perfil a afirmação da singularidade paterna tece a autonomia paterna de outros modos.

percorrido sem o amparo materno e do “nós-família”, que sustentava a paternidade na conjugalidade. Com efeito, este desbravar vai, a pouco e pouco, esbatendo a importância da convicção da superioridade materna no modo como é construída a paternidade, ao mostrar ao pai que, apesar da importância da mãe, o modo como este cuida e sempre cuidou da criança supre igualmente as suas necessidades:

Eu ajudava, não é, ajudava o máximo que podia [na conjugalidade]. Só depois... [do divórcio], depois apercebi-me que eu, se calhar, fazia mais do que eu pensava. Eu sempre achei que estar com eles não é estar a olhar para eles é estar-lhes a dar banho ou dar-lhes comida, essas coisas...mas pensava que as crianças pequenas não ligam muito ao pai. Depois comecei a pensar que se calhar é porque as mães os agarram muito... Hoje sei que em termos de atenção e cuidados eu tenho os mesmos cuidados que a mãe tem, as únicas diferenças que eles poderão sentir..., é só a falta da mãe, porque de resto...

Rafael

Este reequacionamento vai dar novos sentidos às atribuições de género na parentalidade fabricadas nas interações. Durante a conjugalidade, as lógicas de interação fusionais apelavam à reciprocidade da troca mútua entre o pai e a mãe e entre estes e a criança, que assim formavam um “todo parental”. Este era tecido pela concepção de que os atributos e os papéis parentais do pai e da mãe são “naturalmente” diferentes e complementares, mesmo que se traduzam em práticas semelhantes. Na residência alternada, esta ideia de complementaridade é gradualmente recuperada para estabelecer a autonomia parental pela singularização do papel paterno. Neste processo, o pressuposto materno é amenizado, ao ser associado à ideia da similitude das práticas maternas e paternas. A mãe continua a ter um papel insubstituível para a criança, porém as especificidades parentais tradicionalmente atribuídas ao pai ganham um outro valor aos seus olhos. Assim, a implicação paterna é reconstruída pelo reencontro do lugar do pai na educação da criança, pois a sua singularidade afirma-se sobretudo na orientação moral, na integração social e na disciplina da criança. Deste modo, o pai passa a complementar o todo parental pela residência alternada, por um lado, e pela compensação das lacunas educativas maternas na divisão parental, pelo outro.

Eu estou mais preocupado com se a miúda tem amigos, se não lhe andam a bater, como eu descobri, e ela a calar-se, e coisas do género, e que consigam fazer o que gostam. E se eles aprendem princípios e o certo e o errado, isto porque a mãe deixa-os fazer tudo. Eu tenho horas fixas para ver televisão e programas que eles podem ver e outros que não podem. Um bocadinho de televisão por dia acho bem, ajuda a descontrair. Agora, constantemente, como eles às vezes estão, dias inteiros em casa da mãe, não dá. Quem diz isso... diz das comidas, eu obrigo-os a comer de tudo,

a mãe não, se eles não gostam: “ah encomenda-se uma pizza, coitadinho do menino”, cá em casa não há cá pizzas, comem aquilo que eu fiz e já está. Eu sou mais duro. A mãe nem sequer ralha.

Rafael

No plano das práticas há um cuidar implicado e um quotidiano feito de mimos, de educação, de reprimendas e da partilha de vários tipos de actividades. O brincar com a criança não é uma actividade eleita para produzir ou alicerçar laços: *Não sou muito apologista dos pais andarem a brincar aos tachinhos com os filhos*, diz Rafael. Estes constroem-se na partilha familiar, em que se reedifica o sentido de família no “estar junto” a *fazer junto*, seja nas várias rotinas do dia-a-dia, seja nos lazeres. Contudo, depois de um período de afastamento, a produção de um quotidiano paterno não é um trabalho fácil, pois tem de ser tecido a pouco e pouco, ganhando de novo a confiança da criança e aprendendo o que fazer. Nesta medida, a reconstrução da paternidade é também feita pelo auto-questionamento e a aprendizagem das práticas, em que o pai procura perceber o que faz certo e errado e como fazer melhor. Mas sozinho ou com a ajuda da nova companheira, não em conjunto com a mãe:

Estou sempre preocupado se está tudo bem, se eles estão bem, se lhes falta qualquer coisa, o que é que eu posso fazer para melhorar – estou sempre a pensar nisto –, estou sempre a pensar: “ah, eu se calhar fui chato porque disse isto e devia ter dito aquilo”, ou também estou sempre a chagar a minha namorada: “olha, achas que fiz bem? Porque fiz assim, assado, aqeloutro...

Rafael

A organização das tarefas parentais e domésticas é também um palco desta aprendizagem. Como estes pais sempre foram “ajudantes” neste plano da vida familiar, a autonomização paterna exigiu-lhes um esforço acrescido, que é exemplificado nas palavras de Rafael:

Tenho aquela fase crítica que é fazer o jantar e dar banho ao M ao mesmo tempo, que é complicado – já foi pior porque a L também não tomava banho sozinha, então eram dois e mais o jantar – fogões, comida, banhos, tenho que secar o cabelo [a L tem um cabelo enorme...]. É o mais complicado! Eu antigamente, ao princípio, tudo me fazia impressão: “ai a roupa para lavar, ai não sei quê...”. Agora deixei de me ralar... se ficar para lavar, lava-se depois.

Para articular a paternidade com o trabalho profissional os pais aproveitam os períodos em que a criança está com a mãe, nos quais tentam pôr em dia algum trabalho que se tenha atrasado. Procuram igualmente criar um triângulo de proximidade entre as casas de cada um e a escola da criança. Os imprevistos

são geridos com a ajuda da ex-companheira e das redes paternas (avós, irmãos, a nova companheira). Acima de tudo, estes pais procuram resguardar os tempos de residência com a criança das solicitações da vida pública:

Tento sair tarde, ir ao supermercado, lavar a roupa, na semana em que não os tenho. Assim, estou aqui [no trabalho] até às nove, depois vou ao supermercado até à meia-noite. E vou lavar roupa durante a noite. Na semana que os tenho, já sei que naquela semana vou trabalhar pouco, já sei que não vai ser uma semana muito produtiva e, pronto, já arrumei isso na minha cabeça porque é assim, porque eu decidi vou ter filhos, pronto, se vou ter filhos não vou trabalhar tanto – é uma escolha.

Rafael

A paternidade **reconstruída** é também tecida pelo modo como, ao longo do trajecto do pai, para e na residência alternada, foi sendo regulada a cooperação parental. Na verdade, este trajecto foi também esculpido pelo modo como a “desconjugalização” lhe deu traços específicos. Vejamos então quais as suas características e especificidades.

“Eu trato-os de uma maneira e a mãe trata-os doutra”

A cooperação parental configura uma **coparentalidade de paralelismo moderado**. Nesta a simetria foi conquistada gradualmente, à medida que no trajecto de implicação paterna foi sendo alcançada a paridade na divisão dos tempos, dos cuidados e da educação da criança. Estes começaram por estar entregues à mãe e vedados ao pai, por uma cooperação parental “paralela”, na acepção que lhe atribuem Neale e Smart (1997) e Fustenberg e Cherlin (1991) quando se referem às famílias separadas em que a criança reside com a mãe. Neale e Smart dizem que este “paralelismo parental” assenta na natureza genderificada da parentalidade durante a conjugalidade, na autoridade da mãe e na impossibilidade da autoridade do pai contribuir para determinar a vida quotidiana da criança. Fustenberg e Cherlin atribuem-no à segregação e separação do relacionamento de cada progenitor com a criança e a um acordo tácito de não interferência na vida do outro.

Ora, na residência alternada o “paralelismo coparental” adquire outros contornos, ao tornar-se paritário na divisão dos tempos, dos cuidados e da educação da criança, como já vimos na paternidade **assertiva**. Contudo, na paternidade **reconstruída**, para além de adquirir esta faceta, torna-se também mais moderado do que o foi durante o período de residência da criança com a mãe. Isto porque acolhe a necessidade de alguma partilha do

quotidiano da criança. Nesta medida, é também um “paralelismo” um pouco diferente do que encontramos na paternidade **assertiva**. Por outro lado, a residência alternada também o leva a ser mais movido por alguns desacordos educativos, dado que a rotação da criança entre as duas casas acaba por expor as diferenças entre os progenitores neste plano, por um lado, e esta é a esfera em que o pai procura afirmar a sua singularidade, pelo outro. Ainda assim, são desacordos calados, porque esta afirmação é feita pela compensação do que a mãe faz e o pai não concorda, mas apenas nos espaços e nos tempos paternos com a criança. Ao contrário dos pais **assertivos**, que alargam o acompanhamento da criança aos tempos maternos para protagonizarem os cuidados e a educação da criança. Na realidade, na paternidade **reconstruída** é o próprio trajecto paterno para residência alternada que aconselha o pai a calar desacordos e a evitar a negociação das práticas educativas com a mãe, pois esta é percebida como geradora de possíveis confrontos que podem pôr em causa a residência alternada.

Assim, no plano da divisão dos cuidados e da educação da criança o “paralelismo” determina que cada progenitor exerça a parentalidade na sua casa como bem entende, bem como uma concertação e circulação comedida da educação da criança, como explica Rafael:

Em relação ao dia-a-dia de cada um, cada um toma as suas decisões, eu aqui acompanho-os, ela lá acompanha-os. Eles sabem que lidam com a mãe de uma maneira e com o pai doutra. De um modo geral nós estamos de acordo, nas coisas gerais, não é, nas coisas mais particulares... ela faz coisas que eu não concordo, mas eu não consigo conversar com ela sobre isso porque não há discussão possível.

Mas, ao mesmo tempo, apazigua-se, sobretudo quando se trata de partilhar espaços parentais e eventos importantes da vida da criança. Assim, nesta cooperação há alguma abertura para acolher o pai e a mãe nos aniversários da criança, no Natal e quando é preciso ir buscar a criança à casa do outro. Vimos que, por exemplo, Pedro vai todos os dias levar as crianças à casa da mãe. É certo que há algum desconforto com a proximidade do outro e é sobretudo a criança que incita as interações entre os progenitores, mas o facto é que se dispõem a isso, ao contrário dos pais **assertivos**.

A abertura moderada dos espaços parentais está associada a alguma flexibilidade na divisão dos tempos de residência com a criança, que são alterados ou trocados em função das necessidades de cada progenitor, principalmente as profissionais. Mas procurando manter sempre a paridade nos tempos de cada progenitor com a criança:

Se realmente tiver um pico de trabalho numa semana que é a minha, eu combino com a mãe e trocamos e nunca há problema, ela geralmente troca. Eu também fico com as crianças se ela precisa, apesar de ser raro com o trabalho que ela tem (...) Às vezes trocamos fins-de-semana, mas tentamos sempre manter a coisa equitativa.

Rafael

Ambas indicam que nesta cooperação há uma partilha focalizada nalguns aspectos da divisão dos cuidados e um “paralelismo” focado sobretudo no domínio educativo, em que a partilha quotidiana parece ser mais difícil de concretizar, porque se entrecruza com a demarcação de territórios materiais e de acção parental, por vezes necessária para estabelecer e manter a autonomia e a independência paterna e materna. A construção da autonomia da implicação paterna e o modo como, ao longo do tempo, foi acolhida na cooperação parental estrutura uma modalidade de funcionamento da residência alternada de **paralelismo moderado e simétrico**.

A paternidade conjunta

Este equilíbrio que os casais têm de encontrar em conjunto, para se complementarem, com certeza que pode existir também depois do divórcio.

César¹⁸

A paternidade **conjunta** destaca-se por ser tecida pela pertença a uma unidade de comunhão e entrejaída coparental, em que a partilha e a sintonia nos cuidados e na educação da criança transformam as casas do pai e da mãe num mesmo espaço parental. É vivida em lugares sociais variados, tal como a paternidade **reconquistada**, muito embora tenda a ser menos transversal, por não abranger extractos profissionais e níveis de escolaridade de baixos recursos.

A residência alternada é feita por tempos de residência iguais com a criança e configura uma modalidade de funcionamento de **entrejaída e de simetria flexível**. Instala-se um pouco depois do divórcio ou da separação e é hesitante na recusa do modelo tradicional de residência da criança com a mãe.

No plano dos sentidos, dos valores e das orientações normativas fabricadas nas interações há um reajustamento de fins subjectivos, ideais e percepções de si. Os ideais familiares fusionais e companheiristas, que formaram uma

¹⁸ César tem 43 anos, o 12.º ano e é técnico informático. É pai de uma criança de 10 anos com quem vive semanas alternadas.

paternidade igualmente conjunta durante a conjugalidade, ao serem “desconjugalizados” são redireccionados para a qualidade do relacionamento do pai com a criança, que se individualiza ganhando outra dimensão como lugar de realização de si. Mas são igualmente mobilizados na finalidade de manter acesa uma unidade coparental coesa, que sempre existiu, adaptando-a à residência alternada. Deste modo, a autonomização paterna vai-se edificando em compasso com a materna, ao ser alinhada com os ritmos e normas da comunhão coparental.

Nos modos de encarar os papéis e lugares de género na parentalidade destaca-se a indistinção valorativa dos seus atributos e domínios de acção, bem como a “coparentalização” das diferenças dos papéis parentais, ou seja, a prevalência da ideia de que estes são o resultado de uma negociação privada feita pelo casal, segundo as particularidades, preferências, talentos e disponibilidade de cada um.

No âmbito das práticas, o cuidar e a educação paternas são implicados e muito atentos às diferentes necessidades da criança, frequentemente aferidas em conjunto com a mãe. Nas interações do quotidiano paterno procura-se principalmente “estar junto” e “fazer junto”, desde as pequenas coisas do dia-a-dia aos lazeres, bem como incluir a mãe nesses momentos e actividades.

Na articulação com o trabalho, o que distingue a paternidade **conjunta** é esta ser feita pela entajuda entre os progenitores, que procuram que a criança esteja sempre ou com o pai ou com a mãe e só recorrem às redes familiares como último recurso.

A cooperação parental configura uma **coparentalidade conjunta**, em que predomina uma partilha ampla e sintonizada entre os progenitores, bem como um apoio mútuo quotidiano que extravasa a esfera de acção parental. Ao contrário dos perfis anteriores não se busca a independência parental, mas manter uma unidade parental regida pelos valores da entajuda e da parceria. Os espaços parentais de cada progenitor são abertos a visitas e a refeições em conjunto com a criança, os tempos de residência são equivalentes, flexíveis e integram actividades dos dois progenitores com a criança. Os cuidados e a educação fluem entre uma casa e a outra e formam um espaço de acção parental comum, que é construído por interações frequentes e por uma comunicação intensa e assídua entre os progenitores.

Do ponto de vista dos percursos paternos e de cooperação parental, a paternidade **conjunta** mostra-nos uma outra forma de trilhar o caminho de uma paternidade

formada em dinâmicas familiares fusionais para e na residência alternada. Ao contrário da paternidade *reconquistada*, aqui não houve rupturas de maior nas formas de encarar e fazer a paternidade e a coparentalidade, mas um esforço em entrelaçar permanências na mudança, ajustando e redireccionando as lógicas fusionais.

“Continuar a ser pai em conjunto com a mãe”

Foi nas narrativas das experiências da residência alternada vividas por Patrício, César e António que identificámos o conjunto de lógicas que desenham uma paternidade que apelidámos de paternidade **conjunta**.

Esta pode ser vivida em lugares sociais variados, tal como a paternidade **reconquistada**, mas mais ancorados em estruturas de qualificação, de emprego e de remuneração, quer altas, quer médias. Bem como em momentos do percurso conjugal e parental diferenciados: um dos pais vive numa família recomposta, os outros dois, apesar de já terem tido experiências de coabitação após a separação ou o divórcio, não viviam em conjugalidade quando foram entrevistados (nem as suas anteriores companheiras). Também nenhum dos pais tinha tido mais filhos. Os tempos de residência da criança com cada progenitor tendem a ser equivalentes, apesar da organização da sua rotação ser diferente. A duração da experiência da residência alternada era também distinta para cada pai. António tem 47 anos, é doutorado, empresário e pai de duas crianças com 16 e 20 anos. Há catorze anos que vivem com o pai períodos de 15 dias alternados. Patrício tem 38 anos, o 12.º ano e é designer. É pai de uma criança com 8 anos, que há dois anos que vive com ele períodos de 15 dias alternados. César tem 43 anos, o 12.º ano, é técnico informático e pai de uma criança de 10 anos, que há seis anos vive com ele semanas alternadas (de segunda a segunda-feira).

A residência alternada tende a ser estabelecida logo após a dissolução marital. Instala-se, mas com algumas dúvidas quanto aos benefícios para a criança do modelo de residência única, que pode mesmo ser experimentado durante um período curto, correspondente ao tempo de regulação do divórcio ou da separação. O discurso social sobre os malefícios para a criança do “andar para lá e para cá” tende a ser pesado com o objectivo de assegurar a continuidade da implicação paterna e da cooperação parental existentes na conjugalidade. Depois, uma vez tomada a decisão, os progenitores tendem a experimentar diferentes maneiras de dividir os períodos de residência com a criança. A que acaba por ser escolhida mantém-se sempre aberta a adequações

às necessidades de cada um, principalmente da criança. O que nos disse César é exemplificativo do que estava em causa para estes pais quando optaram pela residência alternada:

Ambos queríamos ficar com ele o mais tempo possível e acabámos por achar que o melhor seria fazermos a guarda conjunta, conscientes de que a troca de casa poderia ser complicada para o desenvolvimento da criança, porque pode baralhar, isso pode, e ter consequências mais tarde. Mas achámos que seria preferível do que esta história dos pais só verem a criança de 15 em 15 dias, acho que é tão incorrecto para o pai e prejudicial para a criança. Portanto, entre nós os dois assumimos o compromisso que íamos manter as coisas semelhantes, continuar o que fazíamos quando vivíamos juntos.

Tal como indicia esta narrativa, a principal singularidade da paternidade **conjunta** é justamente formar-se no seio de uma união parental, que é preservada após a dissolução marital e adaptada à separação física e simbólica dos territórios de acção parental. Ergue-se ancorada no trajecto de implicação paterna, ao mobilizar esquemas de acção incorporados (Lahire, 2003) numa paternidade que se tornou conjunta ao longo da conjugalidade; ao ser moldada numa dinâmica de interacções familiares fusionais companheiristas, em que a implicação do pai nos cuidados e educação da criança, intensa e persistente, é vivida como uma componente da pertença e participação num todo familiar. Contudo, ao invés da paternidade **reconquistada**, o percurso para e na residência alternada faz-se sem grandes rupturas com as formas anteriores de encarar e fazer a paternidade, mostrando que os alicerces fusionais da paternidade também podem ser transformados pelo entrelaçamento de permanências na mudança. Nesta medida, mostra que o trajecto fusional da paternidade na conjugalidade pode cimentar a implicação paterna no pós-divórcio, e não forçosamente a ausência paterna, como defendem Cardia-Vonèche e Bastard (2007).

Ainda assim, a residência alternada, ao criar espaços de acção paterna “desconjugalizados”, revela a estes homens uma nova ordem de significações do ser pai. Esta apela a “actualizações” da acção paterna que, simultaneamente, alimentam a sua autonomização e acentuam a individualização das interacções e dos laços entre o pai e a criança. É do que nos fala Patrício:

Na separação eu aprendi a dar muito mais valor ao estar com o meu filho, do que quando estava com ele todos os dias. Ele estava lá. Eu estava lá. Portanto, não tinha que regar. Era tudo natural, fazia parte de um todo. E agora não. As coisas ganharam outra dimensão, agora eu percebo que tudo o que eu faço quando ele está comigo é muito importante, que eu tenho de regar, que ele não é um bem adquirido (...).

Do mesmo modo, as finalidades subjectivas que os pais investem nas interacções com a criança são reajustadas e nestas emergem outras facetas dos pais que são. Os ideais de dedicação e apoio incondicional, anteriormente investidos num projecto familiar fusional, são encaminhados para a qualidade do relacionamento entre o pai e a criança, percebida agora como a parceira do quotidiano (Singly, 1993, 2000). E, neste movimento, a ancoragem identitária da paternidade modifica-se, pois ser pai deixa de ser apenas o que se faz em conjunto com a mãe da criança e passa a ser uma expressão de si. Assim, nos seus novos espaços de acção, o pai procura criar um “ninho”, como diz António, onde simultaneamente reproduz e singulariza a coesão fusional que traça uma paternidade **conjunta** na residência alternada:

Um “ninho” de tal maneira construído, ou uma “teia”, de tal maneira construída, que quando se entra é difícil de sair, porque a pessoa sente-se lá aconchegada pelo espírito de família.

António

É na associação da ideia de *ninho* ao seu novo espaço de interacções com a criança que o pai se constrói como o seu melhor amigo, o seu confidente e cúmplice, aquele que ela escolhe como companheiro para partilhar todo o tipo de actividades. E esta é, justamente, uma das principais facetas de si, como pai, que julga reconhecer nas interacções com a criança (Marshall e Lambert, 2006):

Eu acho que ele me vê como o companheiro para as brincadeiras, mesmo que esteja com os primos pede-me para participar. Também como o melhor amigo, pelas coisas que me vem contar e que partilha comigo. Ele hoje lida comigo, há ali coisas que são, diria, de um companheiro, de uma pessoa com quem ele tem prazer em partilhar as coisas e não tanto filho-pai.

César

Porém, para o pai, este novo território paterno é igualmente um espaço de comunhão dos cuidados e da educação da criança com a mãe e, portanto, este *ninho* é urdido por uma teia que une a casa do pai à casa da mãe. Nesta medida, a percepção de si enquanto pai, bem como os fins subjectivos investidos nas interacções do quotidiano, são igualmente formadas pelo seu empenho em consubstanciar uma forte partilha e solidariedade coparental. Até porque é deste modo que torna a sua paternidade **conjunta**:

Acho que a união entre o pai e a mãe, mesmo, como é o meu caso, que estejam divorciados e vivam em casas diferentes, tem de ser exemplar para que o filho veja neles o pilar para o apoiar e explicar determinadas regras. E é preciso continuar a passar a mensagem [ao filho] de harmonia, de

tranquilidade, da continuidade da família, é preciso um projecto para continuar a construir ao lado daquela pessoa [a mãe].

César

O pai posiciona-se nesta partilha coparental ao mesmo nível do que a mãe; como alguém que contribui de forma equivalente para um todo parental, afastando arquétipos tradicionais de diferenças naturalizadas e cultivando uma masculinidade tecida nas semelhanças entre o homem e a mulher na parentalidade (Gerson e Peiss, 2004; Gerson 1997). Porém, ao contrário do que acontece na paternidade **assertiva**, onde também é sublinhada a indistinção parental, a valorização das semelhanças não é utilizada para afirmar a superioridade da parentalidade masculina em relação à feminina. Mas, sim, para cimentar uma complementaridade entre o pai e a mãe, assente na indistinção valorativa das diferenças entre os géneros na parentalidade. Com efeito, esta é uma maneira de “fazer o género” nas interacções em que os valores da igualdade se entrelaçam com os da parceria e partilha familiar (Dienhart, 2001). Deste modo, as oposições rígidas entre masculino e feminino são rejeitadas e as suas diferenças são “coparentalizadas”, por um processo de negociação dos papéis e domínios de acção parental nas interacções entre o casal, em que as diferenças entre os géneros são atribuídas aos patrimónios sociais, simbólicos e às características individuais de cada um. É o que explica César:

É o casal que encontra o seu papel, a sua margem de actuação, digamos assim. Na educação e no cuidar a criança vão encontrando em função das iniciativas de cada um, um tem mais jeito para um determinado tipo de coisas e outro tem mais jeito para outras. Depois, há sempre um mais condescendente e outro mais severo, há um que dá mais mimo, há outro que brinca mais e não dá tanto mimo. No casal, acho que ambos assumem papéis diferentes, que se complementam, mesmo no caso da S e eu, que estamos divorciados e vivemos em casas diferentes, nós também temos esse equilíbrio e procuramos mantê-lo.

No plano das práticas, o cuidar é implicado. É uma esfera de construção de laços e procura responder a todas as necessidades da criança, de orientação, apoio, disciplina e integração escolar e social. Na construção do quotidiano, procura-se cimentar os laços familiares em interacções alargadas onde o cuidar e o educar se entrelaçam com os afectos, o “estar junto” todo o tempo possível e o “fazer junto” todo o tipo de actividades em diferentes contextos, desde a produção das rotinas domésticas e escolares, ao brincar e aos lazeres ao ar livre. É exemplificativo o que afirma Patrício:

Eu vejo as coisas assim: estamos aqui os dois então isto é a dividir pelos dois. Se é para fazer; fazemos os dois, estamos sempre os dois, vamos

sempre os dois. A vida que eu levo aqui com ele é: “vamos fazer a cama”, fazemos os dois juntos.

Mas, muito embora as práticas paternas sejam autónomas e singularizadas, têm igualmente sempre presente a partilha coparental, o que distingue a paternidade **conjunta** das anteriores. De facto, a produção do quotidiano paterno abrange igualmente as interações com a criança na casa da mãe ou em conjunto com a mãe. Por outro lado, sempre que o pai decide alterar o que faz, a mãe é convidada a participar nesta mudança (e vice-versa), para que exista uma sintonia entre as práticas paternas e maternas e uma comunhão entre os dois espaços parentais:

Se estou a fazer de uma forma que não é habitual tenho que falar com a S, porque ela, se não souber, provavelmente não vai fazer assim também.

César

A organização das tarefas parentais e domésticas do dia-a-dia, à semelhança da paternidade **reconquistada**, implicou também alguns desafios para estes pais. Apesar de serem pais já habituados a cuidar da criança e da casa, faziam-no no âmbito da partilha familiar, em que era a mão feminina que fazia andar a engrenagem doméstica. Como no perfil anterior, nem sempre os pais tendem a substituir os desempenhos femininos pelo recurso a empregadas domésticas, dado que, ou não têm recursos financeiros para as contratar, ou fazem questão de fazer tudo sozinhos.

Nas práticas de articulação da paternidade com a vida profissional também encontramos estratégias de concentração do maior volume de trabalho nos períodos em que a criança está com a mãe. Por outro lado, tal como na paternidade **reconquistada**, a mãe continua a ser um recurso para lidar com os imprevistos profissionais ou situações de doença da criança. Mas, na paternidade **conjunta**, esta ajuda entre os progenitores na articulação com o trabalho é mútua (assim como noutras esferas da parentalidade) e os problemas que esta coloca tendem a ser resolvidos sempre entre o pai e a mãe, norma que fazem questão de seguir, sendo apenas chamadas as redes de apoio (avós maternos ou paternos) quando não há outra solução. Foi o que nos explicou César:

Os problemas são resolvidos entre o pai e a mãe, porque faz muito mais sentido. Se não vai um, vai o outro. Se não fica um, fica o outro, ou dividimos entre nós. Se ele não está com a mãe, está com o pai e vice-versa. Evitamos outro tipo de soluções.

Como temos vindo a sublinhar, na paternidade **conjunta** os modos de encarar e fazer a paternidade nas interações do quotidiano estão profundamente

ligados à conjugação da construção da autonomia paterna com a manutenção das lógicas de partilha coparentais engendradas na conjugalidade. Observemos então como estas são mantidas e quais as suas características.

“Conjugar tudo a dois como quando vivíamos juntos”

Na paternidade **conjunta** a cooperação parental configura o que apelidámos de **coparentalidade conjunta**, dado ser uma cooperação parental pautada por uma partilha ampla, aberta, flexível e sintonizada entre o pai e a mãe, em todas as esferas dos cuidados e da educação da criança. Comporta, igualmente, uma relação próxima e de amizade entre os progenitores, que continuam a trocar confidências e a apoiar-se mutuamente em várias esferas da vida pessoal e social. Por outro lado, ao contrário dos modos de cooperação já apresentados, os progenitores não procuram a independência parental, mas, sim, adaptar as lógicas de cooperação parental fusionais e companheiristas, inerentes ao percurso conjugal, à residência alternada. É uma cooperação que partilha com a paternidade **reconquistada** este trajecto na conjugalidade, contudo indica uma outra estratégia para fazer o trajecto coparental para e na residência alternada, pois este não é feito de rupturas, mas de adaptações e continuidades de um mesmo modelo de coparentalidade. Mas, do mesmo modo, mostra como o divórcio ou a separação em modelos de conjugalidade fusionais não impossibilita que seja mantida uma cooperação parental após a dissolução marital, como defendem Roussel (1980) e Cardia-Vonèche e Bastard (2007). Na realidade, o que este perfil indica é que as lógicas fusionais podem ser “actualizadas” nos esquemas disposicionais da acção (Lahire, 2003) de cooperação parental na residência alternada¹⁹:

No fundo foi a continuação do que já tínhamos, quando vivíamos juntos, mesmo já não sendo marido e mulher; já não tendo essa relação. Tentámos manter a coisa o mais equilibrada possível, continuar a conjugar tudo, e que não houvesse uma diferença muito grande de uma casa para a outra.

César

Na **coparentalidade conjunta** não há separação de territórios de acção parental pelo seu fechamento ao outro. Os espaços parentais são totalmente

¹⁹ Como vimos, o perfil anterior mostra que o trajecto de implicação paterna e de cooperação parental das conjugalidades “fusionais” para a residência alternada pode, realmente, ser mais sinuoso, do que o que é feito a partir das conjugalidades “associativas”, indo em parte ao encontro da tese destes autores. O que pretendemos frisar é que não é uma realidade que possa ser excluída à partida. Temos consciência de que os resultados deste estudo não podem aferir da representatividade social destes casos, mas também não existem estudos que a possam elucidar. Esta é uma questão que está em aberto e necessita de ser esclarecida. O nosso único contributo neste estudo é o de poder mostrar que é uma realidade social.

abertos. O pai e a mãe visitam-se nos tempos parentais de cada um para estar com a criança, partilham refeições em cada uma das casas, bem como actividades de lazer em conjunto ao fim-de-semana, mesmo que cada um deles tenha relações amorosas com terceiros (ou viva em conjugalidade, como é o caso de António cuja nova companheira, por vezes, participa ou recebe estes convívios). No fundo, ao acalentarem o contacto sempre próximo entre eles e a criança, procuram manter junto desta um sentimento de coesão familiar independente do desfecho da relação conjugal. É o que exemplifica Patrício:

Se um precisa de uma coisa, o outro vai lá e dá a mão. Nós somos amigos a S liga-me, conta-me os problemas dela, o que se passa com o namorado ou o que se passa com o emprego. E o P, no fundo, se ele quer estar com a mãe, está com a mãe. Se ele quer estar comigo, está comigo. Ontem, por exemplo, ele está com a mãe e eu telefonei: “Olha, vamos jantar. – Vamos!”. – Pronto e apareci lá. Fomos jantar fora, fomos ao cinema, os três. E fins-de-semana: ir ao McDonald’s ou ao cinema e depois comer pipocas, passar o dia todo com ele e passear; fazemos independentemente das outras pessoas que estão. Neste caso, não estão connosco. Vamos só nós três. Eu vou lá casa com alguma frequência. A mãe vem vê-lo com a frequência que quer.

Esta abertura dos espaços parentais está interligada com uma grande flexibilidade na divisão dos tempos parentais que, apesar de ter uma regra de divisão de tempos de residência iguais com cada progenitor, é alterada facilmente consoante as necessidades e vontades de cada um, tanto da criança como dos progenitores. Contudo, não há uma preocupação de harmonizar esta flexibilidade com a manutenção de uma divisão absolutamente paritária dos tempos com a criança, dado que os valores da entajuda e da parceria sobrepõem-se ao da equidade:

A S. tem um namorado e sempre que ele vai lá dormir ela pede-me para ficar com ele. (...) Se a S. não pode ir buscá-lo à escola, vou eu. Se eu preciso de três dias: ou porque tenho trabalhos e tenho que ficar até mais tarde ou porque tenho outras coisas para fazer que necessito, ele interrompe esses quinze dias, vai para casa da mãe e depois retoma novamente. Não há a questão se está mais um dia ou menos um dia.

Patrício

E são também estes mesmos valores que estão presentes na organização da divisão dos cuidados e da educação. Esta é concertada e afinada à medida das iniciativas de cada um, que são adaptadas a uma rotina que se quer idêntica nas duas casas. Assim, se um dos progenitores adopta uma nova prática o outro é convidado a incorporá-la no seu quotidiano também. Há uma preocupação constante em manter um fluxo de cuidados, de afectos e

de educação entre as duas casas e uma comunidade parental para a criança, que continua a conjugar tudo, desde as regras de comportamento, as roupas e os brinquedos da criança, comprados por cada um, aos presentes de aniversário e de Natal, que são dados em conjunto. Este é um palco onde a comunicação assídua e abrangente é utilizada como ferramenta imprescindível para afinar e concertar as ações de cada um. Mas vejamos então algumas facetas desta forma de divisão:

Tentámos manter sempre uma rotina semelhante para que não houvesse uma diferença muito grande de uma casa para a outra. Aquelas coisas mais diárias, a hora a que se vai para a cama, a que se acorda de manhã, a hora das refeições, o facto de ele chegar e ter de fazer os trabalhos de casa antes ou depois de brincar. Acabamos por comunicar muito um com o outro, por trocar estas impressões e estas situações O que achamos que é importante vamos um pouco afinando, alinhando e isso depois acontece em tudo. Depois, penso que tem muito a ver com a nossa disponibilidade no momento, por exemplo, eu agora acabo por ter muito mais disponibilidade para ir com ele ao médico e eu acabo por suportar essas coisas. Noutras coisas pode ser ela a ter mais disponibilidade e suporta ela.

César

As lógicas de interação paterna e de cooperação parental da paternidade **conjunta** desenham uma modalidade de funcionamento da residência alternada de **entreadjudada** e **simetria flexível**.

A paternidade condicionada

Para um pai com guarda partilhada está muito mais presente na nossa cabeça o facto de sermos pais e de termos responsabilidades. Porque, no fundo, quando se está casado há vários assuntos com que o pai não se preocupa. Passei a ter toda uma lista de preocupações que não tinha e tive que passar a gerir melhor o tempo que estou a trabalhar; sentimos que temos de ser nós a fazer as coisas, tudo isso foi, são, situações muito difíceis.

Gonçalo²⁰

A **paternidade condicionada** é vivida a procurar equilíbrios entre os ideais, valores e normatividades de uma paternidade presente e implicada no quotidiano da criança, da autonomia no exercício das responsabilidades parentais acrescidas na residência alternada e da manutenção da autonomia para alcançar o sucesso profissional. Distingue-se, igualmente, por ser tecida numa parceria coparental diferenciada em que a mãe mantém um papel fulcral, quer por residir e estar mais tempo com a criança, quer por

²⁰ Gonçalo tem 37 anos, é doutorado, professor universitário e pai de uma criança com 8 anos, que vive com ele em semanas repartidas.

liderar a organização do quotidiano escolar da criança e a negociação dos modos de agir nos cuidados, quer ainda por ser o principal recurso de apoio do pai na conciliação da paternidade com o trabalho. É, assim, uma paternidade em que a autonomia do pai é apoiada pela mãe. Quando o pai volta a viver em conjugalidade (que é o caso de três dos quatro pais deste perfil), ao apoio da mãe é acrescido o da sua companheira, com quem forma uma parceria paterna de cuidados que o ampara nas tarefas do quotidiano e também na conciliação com o trabalho. Nestes casos, o pai beneficia de duas frentes de apoio parental.

Estes pais têm escolaridades e estatutos profissionais altos. A residência alternada tende a instalar-se logo a seguir ao divórcio ou a separação e é pautada pela assimetria e o protagonismo materno.

Ao nível dos sentidos, valores e normatividades presentes nas interacções a paternidade está principalmente ancorada na produção da presença paterna, embora seja um ideal contido pela percepção de que é uma escolha condicionada pelo desejo de grande autonomia e liberdade para a vida pública. E, simultaneamente, no ser um “pai activo”, aquele que permanece implicado no quotidiano da criança, ao aprender a gerir melhor, do que geria na conjugalidade, os tempos para a família e para o trabalho, e que participa e mantém “activamente” uma parceria educativa com a sua ex-companheira.

Ao nível das práticas encontrámos um cuidar menos implicado, porque mais instrumentalizado e delegado sempre que possível. Embora estes pais considerem que “fazem de mãe” quando estão sozinhos com a criança, mantêm inalterada uma masculinidade mais associada às diferenças tradicionais entre os géneros. Por isso, fazem questão de definir as traves mestras da orientação e da disciplina e de as pôr em prática no quotidiano, bem como de negociar com a mãe a sua implementação nas duas casas. Por outro lado, o desequilíbrio frequente entre os tempos para a criança e para o trabalho profissional leva-os a inscrever o relacionamento individualizado com a criança em tempos e actividades específicos: “tempos de qualidade”, em que se “está junto” e a “fazer junto” as actividades “pai-filho” de que mais se gosta e, verdadeiramente, se está presente.

A cooperação parental configura uma **coparentalidade ajustada** que é organizada pela categoria negociação: de uma parceria educativa principalmente, em que as convicções, princípios e projectos educativos de cada progenitor são compatibilizados e traduzidos em regras que circulam entre as duas casas, dando-lhes uma “coerência educativa”. É uma parceria em que, à

semelhança da que encontramos na **paternidade conjunta**, não é visada uma independência parental. Contudo, e ao invés desta, restringe-se apenas à parentalidade e é mantida à margem de todas as outras esferas da vida pessoal e social de cada progenitor. Nesta medida, as interações entre os progenitores e os seus contextos são mais restritas. Ainda assim, os espaços parentais de cada um são abertos e é mantida uma comunicação telefónica frequente. Os tempos de residência com a criança são flexíveis a alterações, sobretudo dos tempos paternos, sempre que o trabalho profissional do pai o exige. A divisão dos cuidados e da educação é diferenciada com base em “especializações” de género (Dienhart, 1998) que, aliás, justificam o maior protagonismo materno neste perfil.

A importância dos trajectos do pai na configuração das dinâmicas da paternidade verifica-se na mobilização das lógicas electivas nas interações com a criança e das de diferenciação e de delegação na cooperação parental para a residência alternada.

“Ser um pai ‘activo’ numa parceria educativa”

Martim, Gonçalo, Lourenço e Raul foram os pais que nos contaram como é tecida uma **paternidade condicionada** na residência alternada. Todos têm níveis de escolaridade superiores à licenciatura e profissões com horários de trabalho longos. À excepção de um pai, que continua a viver só, todos coabitam já há algum tempo com uma nova companheira. Nenhum tinha voltado a ser pai e as novas companheiras também não tinham filhos.

A residência alternada tende a instalar-se nas suas vidas logo a seguir ao divórcio ou a separação. Ao invés das “paternidades” anteriores, nem sempre o período de residência da criança com o pai é igual ao da mãe, ou porque não foi estipulada uma divisão completamente equitativa ou porque esta não é cumprida. Os modos de organização dos tempos de residência são variados, mas têm em comum o serem flexíveis para facilitar a ajuda materna ao investimento profissional do pai. Alguns foram sendo alterados ao longo do tempo.

Gonçalo tem 37 anos, é doutorado, professor universitário e pai de uma criança de 8 anos, com quem vive semanas repartidas (segunda e terça-feira com o pai, quarta e quinta-feira com a mãe, de sexta-feira a domingo ora com um ora com o outro e nas férias escolares a maior parte do tempo fica com a mãe). No início, como a criança estava pouco habituada a ser cuidada por

ele, voltava muitas vezes para a casa da mãe. No presente, já se adaptou a viver com o pai, mas estes períodos continuam a ser alterados quando o pai precisa estender os horários ou tem de viajar em trabalho. Martim tem 40 anos, é pós-graduado, empresário e pai de uma criança de 10 anos, que vive com ele em semanas alternadas (segunda-feira a domingo) e nos períodos de férias está sempre com a mãe. Tal como a criança de Gonçalo, vai para casa da mãe sempre que o pai tem compromissos de trabalho que não lhe permitem cuidar dela. Lourenço tem 45 anos, é doutorado, professor universitário e pai de duas crianças, com 13 e 12 anos, respectivamente. As crianças começaram por residir com o pai períodos mensais de 10 a 12 dias (primeiro, de sexta a segunda-feira e as quartas-feiras das semanas que a criança estava com a mãe, depois, ora de sexta a terça-feira, ora de sexta a quarta-feira, em semanas alternadas), mais tarde foi associada a esta divisão uma “residência dividida” (Moyer, 2004) (uma das crianças passou a estar o restante tempo com o pai e a outra com a mãe). Também no seu caso a rotatividade da residência com a criança é facilmente alterável. Raul tem 30 anos, é mestre e director de uma empresa. É pai de duas crianças com 1 e 3 anos. Desde há 1 ano que a criança mais velha reside com ele cerca de 12 dias em cada mês (quinta a segunda-feira em semanas alternadas mais a quinta-feira da semana em que a criança está com a mãe), enquanto a mais nova, nascida já depois do divórcio, só está com ele todos os sábados.²¹

Um dos traços particulares da **paternidade condicionada** é ser vivida nos dilemas da conciliação da concretização de dois ideais: o de uma paternidade presente, próxima e implicada – de ser um “pai activo” na educação da criança, mesmo estando separado, expressão que é comum no discurso destes pais; e o de manter a liberdade masculina para investir no sucesso profissional. Estes dilemas são traduzidos na procura de equilíbrios entre os valores e as normatividades da presença paterna, da autonomia no exercício de responsabilidades parentais acrescidas (porque em tese se tornam iguais às da mãe na residência alternada) e da premência de frequentemente ter de as delegar. Outro dos seus traços, intimamente ligado com esta “necessidade” de delegar, de obter ajudas, é justamente o papel fulcral que a mãe continua a ter no modo como a paternidade é tecida na residência alternada, seja como recurso para apoiar a realização profissional do pai, seja como mediadora e orientadora da implicação paterna. Quando o pai voltou a viver em conjugalidade (que é o caso de três destes pais) a este amparo materno é acrescido o da nova companheira.

²¹ No momento da entrevista este pai estava a negociar um período de residência com esta criança igual ao da mais velha.

Neste contexto, no plano dos sentidos subjectivos, dos valores e das normatividades fabricados nas interacções, a construção da presença emerge como um elemento fundamental, na medida em que é reportada a um aumento de responsabilidades parentais inerente à residência alternada, a que o pai pretende corresponder sendo um “pai activo”. É uma presença ideal, ao ser concebida como uma disponibilidade para dar atenção à criança, a realizar, e que reúne diferentes finalidades: perceber as necessidades da criança, alimentar laços de proximidade e apoiar e educar a criança:

O pai tem que estar cá para estar presente, ter tempo e paciência para os educar, apoiar o seu crescimento, o pai tem que estar cá para, no fundo, basicamente, ser um orientador. A parte mais difícil é nós estarmos disponíveis... porque é assim: a dificuldade que aqui está é tentar ir um bocadinho mais longe, não é, e tentar estar lá quando eles precisam.

Martim

E é igualmente, como Martim deixa perceber, um ideal contido, pela percepção de que é condicionado pelas solicitações da autonomia e da liberdade para a vida pública e, nesta medida, de que é uma escolha que exige um esforço suplementar, frequentemente consumado em tensão. Por outro lado, é um ideal de presença tecido pela comparação avaliativa do passado (o pai que foram na conjugalidade) com o presente (o pai que são na residência alternada), indicando assim, também neste perfil, a importância do trajecto de implicação paterna na formação das dinâmicas da paternidade na residência alternada:

Eu era pior pai. Agora quando eu digo que, na altura [durante a conjugalidade], também não era muito presente, é um bocadinho exagero, porque agora é que estou bastante, não é, a nível do que é normal para a profissão que eu tenho e daqueles estereótipos dos homens. Agora sou obrigado a ter mais tempo para ele, faço aquilo que posso e, às vezes, gostava de poder fazer mais e, aí, é o eterno problema do tempo, que é mesmo real, infelizmente.

Martim

De facto, ser um “pai activo” na residência alternada significa, principalmente, aprender a gerir melhor os tempos para dedicar às diferentes actividades da vida e não tanto estar sempre disponível para a criança, como os “pais assertivos” ou “conjuntos” aspiram a estar. Por outro lado, e à semelhança da paternidade **conjunta**, significa igualmente ser um pai que participa “activamente” numa parceria coparental. Mas note-se que é uma participação e uma parceria com uma outra natureza, porque é muito mais centrada na compatibilização de convicções, práticas e projectos educativos do que numa partilha organizada por uma forte solidariedade coparental e pessoal.

Nesta medida, o trajecto de implicação paterna é também mobilizado por estes pais pela incorporação das mudanças provocadas pela ruptura conjugal na mobilização e “actualização” dos esquemas de acção passados, de modo a desencadear permanências na acção do presente (Lahire, 2003). Ora, a paternidade **condicionada** começou por ser formada como uma paternidade **electiva**²², no seio de dinâmicas familiares **associativas** sustentadas nos valores da autonomia e da igualdade de género na família, mas em que a autonomia profissional masculina prevalecia sobre a feminina, criando contradições entre os valores da igualdade e as práticas parentais. Na parentalidade, esta diferença manifestava-se na delegação da maior fatia das responsabilidades parentais à mãe, vista como a cuidadora “natural”, bem como na ausência de um relacionamento paterno com a criança totalmente autónomo e individualizado, que costuma caracterizar as dinâmicas familiares **associativas**. Neste quadro, a paternidade tornou-se **electiva**, porque o pai, para compensar a criança das ausências devidas ao seu investimento no sucesso profissional, apostava sobretudo na qualidade do relacionamento com a criança construindo “tempos de qualidade” (Snyder, 2007). Na residência alternada, a paternidade **electiva** transforma-se numa paternidade **condicionada**, porque incorpora nos seus esquemas de acção uma implicação paterna mais completa e exigente, dado que, em tese, já não é poupada a tarefas, responsabilidades ou preocupações, como o era na conjugalidade. Como diz Gonçalo:

A lista de número de cuidados, de acções de educação e de preocupações passou a ser igual para um lado e para o outro. Eu e a minha ex-mulher temos uma lista igual.

Por outro lado, porque esta implicação é dificultada pela permanência da mesma relação com o trabalho profissional. Por isso o pai continua a recorrer à ajuda e orientação da mãe, não procurando assim uma autonomia parental absoluta, mas antes uma autonomia apoiada. E recorre igualmente à ajuda da nova companheira, mantendo assim duas frentes de apoio parental.

No âmbito das práticas o cuidar é menos implicado do que nos perfis anteriores. É um cuidar instrumentalizado, vivido como uma tarefa rotineira inevitável, que se tende a delegar quando é possível (na nova companheira, por exemplo) e a fazer seguindo alguns conselhos maternos. Não é uma prática de construção de laços e de realização afectiva, como o é para os pais dos perfis anteriores.

Do ponto de vista da construção das atribuições de género nas interacções, é encarado como uma prática feminina que o pai pode fazer quando é preciso.

²² Ver Capítulo 8.

De facto, é particular neste perfil a postura híbrida que o pai assume nesta construção. A autonomização parental na vivência da residência alternada significa, nas palavras de Martim, *ser pai ao mesmo nível do que uma mãe*. Porém, o que é declarado como uma aparente equivalência de papéis parentais é, ao mesmo tempo, o que mantém firmes as fronteiras entre os domínios de competências e de acção maternos e paternos (Gerson e Peiss, 2004). É certo que, para cuidar da criança, o pai atravessa essas fronteiras, mas fá-lo acautelando as configurações simbólicas de cada domínio, de forma a não transcender as classificações sociais que estabelecem as diferenças entre os géneros. Trata-se apenas de *fazer de mãe*, sublinha Martim, ou *de ser pai e mãe ao mesmo tempo*, como diz Gonçalo, e, portanto, de substituir, ou mesmo imitar, os comportamentos maternos nos tempos paternos, acrescentando-os à parentalidade masculina, como tal. Mas não é abandonada uma masculinidade tecida pelas diferenças tradicionais entre os géneros na parentalidade, pelo contrário, dado que são estas que singularizam o contributo do pai junto da criança (e, como iremos ver, na parceria parental):

Acabo por ser pai e mãe ao mesmo tempo. Acho que está associado com a tal responsabilidade de ter um cuidado muito maior e uma preocupação muito maior com a minha filha, de ter de fazer de tudo. Eu acho que se não me tivesse separado estaria a fazer aquela figura do pai típico, não me iria preocupar com certas coisas, só em termos de educação é que teria um papel mais ou menos semelhante como tenho, não iria estar alheado. Acho que, hoje em dia, o pai pode desempenhar o que antigamente estava mais ou menos atribuído às mães. Mas, apesar de tudo, eu acho que ainda há a figura do pai, pai homem, do ponto de vista da criança, como alguém forte, que dá segurança, que protege, a pessoa que se respeita mais e de quem se tem um bocadinho mais de medo.

Gonçalo

Nesta medida, o pai procura estar mais implicado na orientação, na disciplina e na integração social da criança, bem como na negociação de estratégias e projectos educativos com a mãe, para que seja mantido um fluxo educativo entre as duas casas. Por outro lado, procura individualizar o seu relacionamento com a criança nas interacções e actividades propícias à construção de cumplicidades, de laços próximos e às trocas afectivas, mas distinguindo-se dos pais dos perfis apresentados ao inscrevê-las em tempos e contextos de interacção específicos (Brotherson, Dollahite e Hawkins, 2005), em “tempos de qualidade” que são reportados a um “estar junto” emocionalmente próximo e a um “fazer junto” actividades de que se gosta (conversar ao deitar, acompanhar as actividades desportivas da criança, brincar ou incluir nas brincadeiras actividades físicas ao ar livre), (Snyder, 2007). Martim deu-nos um exemplo destes momentos:

Gosta muito, de vez em quando, que eu vá dormir um bocado com ele e eu isso não me importo nada, porque começa-se ali na conversa. Nos fins-de-semana em que eu estou com ele eu faço muitas coisas só com ele, mesmo só, em que a S [a actual companheira] não participa. Fazemos muita coisa, vamos ao cinema, passear, temos esse vício que é ir jogar futebol, etc. Porque os miúdos gostam é de também de estar só com o pai e é importante. E depois quando nós temos pouco tempo...

Nas práticas de articulação da paternidade com o trabalho, estes pais também tendem a concentrar tarefas nos períodos em que a criança está com a mãe. Como exemplifica o que nos disse Gonçalo, têm a percepção de que se esforçam por estar com a criança, nem que seja um bocadinho ao fim do dia, e por não se concentrarem excessivamente na carreira profissional:

Eu era e continuo a ser, mas sou menos, eu era completamente viciado no trabalho. Obviamente que o facto de ter ficado com a guarda partilhada fez com que eu dedique menos tempo ao trabalho do que dedicava antes. Continuo a dedicar muito, acho eu, mas obrigou também a uma gestão do tempo mais apertada e mais rigorosa. O trabalho não deixa muito tempo, mas tento, sempre que possível, mesmo durante a semana, estarmos um bocadinho.

Contudo, na prática, a balança entre tempos dedicados à criança e ao trabalho mantém-se a favor do trabalho, apesar do sentimento de que deveria ser de outra maneira e de que se tem um maior cuidado. Os tempos dedicados ao trabalho são muitas vezes estendidos com o recurso a duas frentes de apoio: ou à da parceria coparental com a mãe ou à da parceria paterna com a nova companheira e, em cada uma delas, por vezes são também chamadas as avós (materna e paterna), principalmente quando a criança adoece. Quando o pai não vive em conjugalidade (que é o caso de um dos pais) ao apoio da mãe pode ser acrescentado o recurso a uma empregada. Neste contexto, os momentos do fim do dia com a criança são, com alguma frequência, reduzidos ao momento do deitar e, por vezes, também os do fim-de-semana são cedidos às solicitações profissionais, como conta Martim:

Eu, por exemplo, não posso desligar o telemóvel, nem pensar. Às vezes estou com ele, num sítio que estamos a divertir-nos imenso, e toca o telemóvel e eu já sei que tenho um problema qualquer e de voltar para Lisboa, aquelas coisas que... são chatas. Isso é que faz com que eu não seja ainda melhor pai.

Em suma, a paternidade **condicionada** é vivida nos dilemas da conciliação da presença e da dedicação à criança nas interações quotidianas com o investimento na carreira profissional, por um lado, e na participação numa

parceria educativa onde é negociada uma autonomia paterna apoiada, por outro lado Vejamos então quais os traços desta parceria.

“Parcerias educativas ‘coerentes’”

Na paternidade **condicionada** a cooperação parental configura uma **coparentalidade ajustada**, dada a importância que nela tem a compatibilização, por via da negociação, dos projectos, princípios e práticas educativas de ambos os progenitores. Distingue-se igualmente por ser uma coparentalidade diferenciada, em que a mãe tende a manter um maior protagonismo do que o pai, seja por residir mais tempo com a criança, seja por ser a ela que cabe, nesta negociação, assinalar as necessidades da criança e propor modos de agir ao pai, bem como liderar a organização do quotidiano escolar da criança; seja ainda pelo apoio que dá à implicação paterna, orientando alguns cuidados e ajudando o pai na conciliação da paternidade com o trabalho profissional. Nesta medida, do ponto de vista do trajecto de cooperação parental, indica uma mobilização das lógicas de diferenciação e de mediação materna, que organizavam a cooperação parental na conjugalidade, para a residência alternada e a “actualização” da negociação coparental, que passa a ter um peso muito maior.

É igualmente uma cooperação que tem alguns traços de semelhança com a **coparentalidade conjunta** do perfil anterior, ao ser constituída por uma parceria de cuidados e de educação da criança, em que não é visada a independência parental. Contudo, é uma parceria com lógicas de regulação e de interacção um tanto distintas, uma vez que são mais pautadas pela conciliação de convicções e projectos educativos individuais e pelo apoio materno à implicação paterna. O que é principalmente pretendido é que a criança beneficie de uma “coerência educativa”, como lhe chama Gonçalo, que ligue as duas casas e as duas famílias. Distingue-se assim do perfil anterior no qual, como vimos, existia uma comunhão parental entre iguais, indistinta e sustida por fortes laços de solidariedade, que formava um só espaço parental e alimentava na criança o sentimento de constância dos laços familiares formados na conjugalidade.

Assim, na **coparentalidade ajustada** as interacções face a face entre os dois progenitores são mais restritas, bem como os contextos em que ocorrem. Os espaços parentais permanecem abertos sempre que a criança adoece ou se é preciso ir buscar a criança à casa da mãe, o que acontece sempre que é esta a ir buscar a criança à escola nos períodos de residência paternos. Porém,

ainda que esta presença na casa materna possa ser aproveitada para conversar sobre a criança ou combinar qualquer coisa, não é usada para estar em conjunto a partilhar actividades ou momentos com ela, o que ocorre somente nos espaços e eventos escolares (festas de final de ano, competições desportivas, etc.). Por isso, Gonçalo afirma:

Contam-se pelos dedos de uma mão as actividades em que eu estive presente com a mãe, e são aquelas óbvias, tipo a festa de fim de ano da escola em que a criança vai desfilar ou vai fazer qualquer coisa e aí estamos naquelas situações em que a criança claramente quer que esteja pai e mãe.

Com efeito, os progenitores interagem principalmente num contacto telefónico assíduo e dirigido para a troca de impressões sobre as necessidades, os comportamentos e os problemas da criança, bem como para o ajustamento de pontos de vista e estratégias de acção educativa (regras de comportamento, castigos, permissões, restrições), que é estabelecido tendo sempre balizas bem precisas. Mas, como explica o Gonçalo, uma vez negociadas e acordadas, as regras circulam entre as duas casas:

Não há as regras da mãe e as regras do pai, não é esse o caso, nem poderia ser, porque é preciso haver alguma coerência entre as duas casas e com certeza seria prejudicial para a sua educação (...). Falamos, dizemos o que é que achamos que deve ser e chegamos a um acordo, tendo aqueles pilares fundamentais dos quais eu não abduco e a mãe também não.

A divisão dos tempos de residência com a criança é diferenciada e bastante flexível. A mãe tende a residir com a criança por um período mais longo e a ter a criança na sua casa com alguma frequência nos períodos paternos, sempre que o pai não a pode ir buscar à escola, lhe pede para que seja alterada a rotatividade da residência por motivos profissionais ou é preciso partilhar as faltas ao trabalho quando a criança adoece. Por outro lado, é uma divisão que está sempre aberta a mudanças nos fins-de-semana, caso um dos progenitores tenha algum impedimento ou queira fazer algum programa especial com a criança, sendo apenas estes os tempos que são alvo de compensação entre os progenitores e, portanto, de uma divisão mais equitativa. A proximidade geográfica entre as duas casas ou entre estas e a escola da criança é considerada um aspecto importante para a organização da rotatividade dos cuidados e da educação.

Na divisão dos cuidados e da educação há uma “especialização” (Dienhart, 1998) que traduz alguns dos papéis tradicionais de cada género na parentalidade. O pai afirma-se na prescrição dos pilares educativos mais

latos e nos disciplinares, negociando-os com a mãe e aplicando-os no seu quotidiano com a criança. Por outro lado, dedica-se ao acompanhamento das actividades desportivas, bem como às actividades físicas ao ar livre. No plano dos cuidados, esforça-se, como vimos, por “fazer de pai e de mãe” e segue, em grande parte, as orientações maternas acordadas entre ambos. A esfera do “trabalho emocional” (Thomas, 1993) é deixada à mãe que, aos seus olhos, permanece como a principal figura parental e, nessa medida, o principal recurso da implicação paterna. Vejamos um exemplo de como um dos pais vê esta divisão:

É mais confidente com a mãe do que comigo, há mais troca de carinhos com a mãe e ela sabe melhor o que ela precisa do que eu. A mãe é mais branda, porque é mulher e, portanto, de uma forma muito simples acho que a L. abusa mais quando está com a mãe. A mãe usa muitas vezes aquela coisa: “ai se continuas a fazer isto, ou isto, eu vou dizer ao teu pai”.

Gonçalo

As lógicas das interacções paternas e da cooperação parental da paternidade **condicionada** descritas apontam para uma modalidade de funcionamento da residência alternada **assimétrica e de protagonismo feminino**.

Conclusões

Neste capítulo explorámos a diversidade dos modos de encarar e fazer a paternidade, nas famílias portuguesas com residência alternada da criança. Observámos as dinâmicas da paternidade enquanto experiências de implicação parental e de coparentalidade vividas pelo pai, que são tecidas por diferentes significados, normatividades e práticas nas interacções familiares do quotidiano. E procurámos desvendar como são moldadas pelos trajectos de implicação paterna e de cooperação parental do pai, para e na residência alternada e na conjugalidade, por um lado, e pelos lugares sociais em que são vividas, pelo outro. Desta forma, distinguimos quatro formas de paternidade na residência alternada: a paternidade **assertiva**, a paternidade **reconstruída**, a paternidade **conjunta** e a paternidade **condicionada**.

Um dos resultados que importa assinalar é o maior peso dos factores interaccionais do que dos contextuais na configuração das formas de paternidade. Este corrobora a autonomia relativa das interacções familiares, na produção de sentidos, identidades e atributos de funcionamento interno das famílias, em relação a variáveis estruturais como a classe social e as grandes normas sociais, que tem vindo a ser defendida por Kellerhals e equipa (1982). Nas formas de paternidade encontradas combinam-se

lugares de classe diversificados de altos e médios recursos, encontrando-se apenas na paternidade **reconstruída** um empregado com uma escolaridade baixa. Por outro lado, na paternidade **condicionada** concentram-se os empresários e dirigentes e as profissões intelectuais e científicas com altos níveis de escolaridade, mas estas também estão presentes nas outras formas de paternidade. Deste modo, os resultados vão ao encontro da transversalidade social da residência alternada apontada por Maccoby, Depner e Mnookin (1990) e Maccoby e Mnookin (1992). No entanto, também sugerem que os factores associados ao exercício de uma determinada profissão, como a maior ou menor flexibilidade de horários, por exemplo, tendem a ter algum impacto nas dinâmicas da paternidade. A paternidade **assertiva** indica que horários mais flexíveis permitem uma implicação paterna mais presente no quotidiano da criança, mais despida de tensões na articulação com o trabalho e que, quando estão associados a maiores remunerações do que as da mãe, podem encorajar o protagonismo paterno na cooperação parental. Por outro lado, a paternidade **condicionada** mostra como profissões com horários muito longos e mais rígidos podem ser promotoras de uma implicação paterna mais focalizada em “tempos de qualidade” e de uma cooperação parental mais diferenciada, porque mais dependente do apoio materno nos cuidados à criança.

O maior peso explicativo dos factores interaccionais indica igualmente a presença de um processo de privatização da parentalidade na residência alternada. Com efeito, este é desencadeado no plano institucional, dado que o sistema jurídico português legitimou a “responsabilidade parental conjunta” como uma norma a seguir, mas deixou ao cuidado dos pais e das mães a decisão de efectivar a residência alternada, bem como a maneira como esta deve ser organizada. O que os nossos resultados sugerem é que as formas de residência alternada dependem mais da negociação privada entre o pai e a mãe, e do compromisso mútuo que assumem de a pôr em prática, do que de legitimidades normativas externas.

Um segundo resultado confirma a diversidade dos significados, das normatividades e das práticas sociais da paternidade e indica que estes devem ser entendidos no contexto dos diferentes modos de regular a cooperação parental na residência alternada. Uma das tendências encontradas aponta que as dinâmicas da paternidade se diferenciam em função de como a autonomização paterna é negociada na cooperação parental. Com efeito, a autonomização da implicação paterna emerge na análise como uma categoria organizadora dos sentidos e das práticas que configuram as interacções, em cada forma de paternidade.

Assim, o que nos mostra a paternidade **assertiva** é que a construção da autonomia paterna pode ser feita pela afirmação da auto-suficiência e maior competência parental do pai, que reclama para si o maior protagonismo parental. Para o pai, a paternidade é um espaço de individualização pela afirmação de si, no fabrico de um relacionamento individualizado com a criança único e privilegiado, bem como num maior protagonismo nos cuidados e na educação da criança, que se estende aos tempos maternos. A afirmação da singularidade paterna está ancorada no fabrico de uma masculinidade firmada na atribuição de semelhanças aos géneros na parentalidade, sustentada por uma lógica de “masculinização” das competências tradicionalmente imputadas às mães que, ao serem transformadas nas interações em elementos “naturais” da acção paterna, dão legitimidade ao protagonismo que o pai procura ter. A paternidade **reconstruída** mostra um processo de construção da autonomia da implicação paterna que está ancorado na (re)conquista de um lugar paterno na parentalidade. A implicação paterna individualiza-se ao mesmo tempo que se autonomiza, ao alcançar uma residência alternada paritária, nos tempos de residência, nos cuidados e na educação da criança e ao afirmar a sua singularidade no reencontro entre uma paternidade presente e próxima e uma masculinidade tradicional, ancorada no papel do pai na orientação moral na integração social e na disciplina. Na paternidade **conjunta**, a construção da autonomia paterna é feita a par e passo com a materna. Está ancorada no fabrico de um novo espaço de interações com a criança na residência alternada e na forma como este é transformado num espaço de comunhão coparental, em que as diferenças entre os géneros são tornadas indistintas por um processo de “coparentalização”. O pai individualiza a implicação paterna num relacionamento individualizado com a criança em que descobre o companheirismo como um novo modo de expressão de si. Mas, ao mesmo tempo, ao posicionar-se como igual na manutenção de uma comunhão coparental com a ex-companheira. Já na paternidade **condicionada**, a construção da autonomia da implicação paterna é feita com o apoio da mãe e da nova companheira, quando o pai voltou a viver em conjugabilidade, e em tensão com a manutenção da liberdade individual para investir na carreira profissional. A individualização da implicação paterna é pautada por duas lógicas: uma de valorização de interações e momentos particulares no relacionamento com a criança; outra de identificação e afastamento, simultâneos, das diferenças tradicionalmente atribuídas ao ser pai e ao ser mãe, o que leva o pai a imitar a mãe e a seguir as suas orientações nos cuidados à criança, por um lado, e a reclamar a sua competência na esfera educativa, por outro.

Um terceiro resultado aponta o papel fulcral da implicação paterna nas modalidades de cooperação parental na residência alternada. A inclusão da

implicação paterna é feita através da negociação de diferentes significados, valores, normatividades e práticas da igualdade de género, da independência, da parceria e da partilha entre o pai e a mãe, na divisão dos tempos de residência, dos cuidados e da educação da criança. E é através desta que são configuradas as diferentes formas de coparentalidade e de funcionamento interno da residência alternada.

Na paternidade **assertiva** a regulação da cooperação parental configura uma **coparentalidade paralela**. É o “paralelismo” que separa e torna independentes as práticas paternas de cada progenitor, bem como os seus territórios. Deste modo, é criado o espaço para a afirmação da autonomia paterna, numa divisão dos tempos de residência, dos cuidados e da educação da criança regida pelos valores da igualdade. Os valores da igualdade tendem a criar tempos de residência com a criança equivalentes mas, apesar de ser esta a norma, o protagonismo do pai pode levar a que a criança resida mais tempo com ele. O modo de funcionamento da residência alternada é assim tendencialmente simétrico e de protagonismo paterno. Na paternidade **reconstruída**, a implicação paterna é acolhida na cooperação parental aos poucos, num trajecto gradual do pai ao encontro de uma divisão paritária dos tempos de residência, dos cuidados e da educação. A cooperação parental configura uma **coparentalidade de paralelismo moderado**. O paralelismo moderado é tecido a par e passo com a construção da autonomia paterna, criando espaços para que a independência da implicação paterna permita ao pai reconstruí-la, numa residência alternada de tempos iguais de residência com a criança. Mas, ao mesmo tempo, gerando esferas de singularização paterna e de partilha entre os progenitores na divisão coparental. O funcionamento interno da residência alternada é assim pautado pela simetria gradual e pelo paralelismo moderado. Na paternidade **conjunta** a implicação paterna é acolhida numa cooperação parental que forma uma **coparentalidade conjunta**, ao manter uma comunhão coparental na residência alternada. Nesta, a construção da autonomia parental de cada progenitor faz-se de modo concertado e contando com a presença e participação da implicação parental de ambos. Deste modo, ambas as casas compõem uma comunidade parental para a criança. Os tempos de residência de cada progenitor com a criança são iguais e a divisão dos cuidados e da educação é “coparentalizada”, regendo-se assim sobretudo pelos valores da parceria e da partilha. O modo de funcionamento interno da residência alternada é modelado pela entreajuda e a simetria. Na paternidade **condicionada**, a cooperação desenha uma **coparentalidade ajustada**, em que a compatibilização dos projectos, princípios e práticas desenha uma parceria educativa entre os progenitores assente no princípio da negociação. Nesta, a implicação paterna é acolhida

pelo modo como o pai participa nesta parceria, fazendo valer o papel tradicional do pai na prescrição dos pilares educativos e na disciplina. Mas, ao mesmo tempo, é acolhida pelo protagonismo materno na divisão dos tempos de residência, que tendem a ser menores com o pai, e na divisão dos cuidados, onde orienta e apoia a implicação paterna em várias esferas. O modo de funcionamento interno da residência alterna é, deste modo, modelado pela assimetria e pelo protagonismo materno.

Um quarto resultado importante é o da importância dos trajectos masculinos no desenho das diferentes dinâmicas da paternidade. O que percebemos é que estas dinâmicas são tecidas pelo modo como o pai adapta, mobiliza, actualiza ou rompe, na totalidade ou em parte, com os “esquemas disposicionais da acção paterna” formados na conjugalidade e os insere, ou afasta, nos “esquemas da acção paterna” formados na residência alternada (Lahire, 2003). Por outro lado, que esta relação se estabelece com o tipo de dinâmicas familiares em que a implicação paterna e a cooperação parental foram formadas. Este resultado vai ao encontro do que foi defendido por Roussel (1980) e mais recentemente por Cardia-Vonèche e Bastard (2007). Contudo, também questiona o pressuposto de que a continuidade da implicação paterna e da cooperação parental fica comprometida quando as lógicas conjugais são fusionais.

Na verdade, a paternidade **reconstruída** indica que a dissolução das lógicas fusionais pode, de facto, levar à interrupção da implicação paterna no quotidiano da criança, devido à residência da criança com a mãe e à formação de uma parentalidade paralela após o divórcio. Mas mostra igualmente que o pai pode resgatar a implicação paterna e reencontrar o seu lugar na parentalidade na residência alternada, por um processo de ruptura com a fusionalidade que sustentava a paternidade na conjugalidade. Já a paternidade **conjunta** revela que, quando as lógicas fusionais são mobilizadas na residência alternada, por ajustamentos e redireccionamentos, o trajecto de uma conjugalidade fusional para este contexto familiar pode ser feito sem grandes mudanças nos modos de encarar e pôr em prática a implicação paterna e a cooperação parental.

No que diz respeito à dissolução das conjugalidades associativas os resultados mostram que estas também podem levar a diferentes modos de implicação paterna e de cooperação parental na residência alternada. Estas diferenças resultam de diferentes interpretações da autonomia individual e das práticas igualitárias na parentalidade formada na conjugalidade, por um lado, e do modo como estas são mobilizadas ou actualizadas na residência

alternada, pelo outro. Na paternidade **assertiva** as lógicas de autonomia e de partilha igualitária e indiferenciada da acção paterna na conjugalidade são mobilizadas e “actualizadas”, ao serem transformadas no instrumento da afirmação do protagonismo paterno e na base do paralelismo coparental na residência alternada. Na paternidade **condicionada**, as lógicas electivas de interacção com a criança e as de diferenciação e delegação na cooperação parental são mobilizadas para construir o “pai activo” e para favorecer a assimetria e o protagonismo materno na divisão dos tempos de residência e dos cuidados e educação da criança.

Os resultados do estudo revelam, ainda, que a residência alternada, na contemporaneidade portuguesa, promove a transformação dos modos de representar e fazer a paternidade “separada” de três formas: incentiva a concretização de uma “paternidade de proximidade” e igualitária após o divórcio ou a separação, anteriormente vedada ao pai; permite manter a implicação paterna após a dissolução conjugal; e associa as “novas” formas de ser pai a “novos” modelos de “coparentalidade”.

A VIDA FAMILIAR NO MASCULINO

Negociando velhas e novas masculinidades

Ao longo das últimas décadas, a organização da vida familiar e as relações entre homens e mulheres conheceram mudanças significativas. A entrada massiva das mulheres na vida pública e a crescente legitimidade de um modelo de família democrático e igualitário desafiaram os lugares tradicionais da masculinidade e o papel do homem enquanto “ganha-pão” e figura de autoridade. Não obstante a persistência de desigualdades de gênero, tanto na divisão do trabalho como nos valores associados à feminilidade e à masculinidade, é, hoje, necessário conhecer melhor o lado masculino das mudanças. Como vêm os homens o seu lugar na família? Como respondem às exigências de igualdade e às novas concepções do que deve ser a paternidade? Como procuram articular a vida familiar e a vida profissional? Ou ainda, quais os factores que promovem uma maior ou menor participação masculina na vida familiar e doméstica? Este livro procura responder a este conjunto de questões, apresentando um retrato diversificado e dinâmico da vida familiar no masculino. Através de narrativas de homens, todos eles pais ou padrastos, a viver em casal ou sozinhos com os filhos, descobrimos formas plurais de ser cônjuge e pai, na encruzilhada de velhas e novas masculinidades. Nestes percursos diversos encontramos, entretanto, pontos de convergência. O modelo de autoridade patriarcal herdado do passado está, definitivamente, posto de lado por homens que acalentam valores de companheirismo e afectividade.



COMISSÃO PARA A IGUALDADE
NO TRABALHO E NO EMPREGO

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social